



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 10 de abril de 2024

Ata N.º 8

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Parabéns aos Atletas Reguenguenses

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming. De seguida, deu os parabéns a todos os atletas Reguenguenses, em que o Senhor Vice-Presidente especificará na área do desporto, referindo que estão, como sempre, muito orgulhosos de todos aqueles que se distinguem quer dentro ou fora no País, quer na região, e por considerar importante, destacou uma Reguenguense que ganhou um prémio internacional de fotografia, na área da arquitetura, a Laura Deus. Mais disse que, não conhece, mas afirmou que gostou muito de ouvir ter sido referida pelo Dr. Luís Marques Mendes, no seu comentário semanal da SIC, dizendo que era Reguenguense, tomando nota, e a quem enviou os parabéns. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

7.ª edição do Prémio Cinco Estrelas Regiões 2024

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu que no Distrito de Évora foram nomeadas 10 marcas e 5 ícones, entre elas, as Piscinas Municipais Vítor Martelo distinguidas, pela primeira vez, com a marca “Piscinas Municipais”, e a Praia Fluvial de Monsaraz foi, mais uma vez, vencedora da categoria ícone de interesse Regional, na 7.ª edição do Prémio Cinco Estrelas Regiões 2024. Mais disse que, desde que o atual Executivo iniciou funções, no primeiro ano de mandato, tiveram o imenso gosto de receber o evento “prémio Cinco Estrelas regiões” e sempre têm ido receber os prémios, com muito orgulho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Almoço de Sócios do Centro Cultural da Barrada

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que esteve presente, juntamente com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no almoço de sócios do Centro Cultural da Barrada, no qual tiveram o gosto de anunciar que a obra tão esperada pelos Barradenses, os sanitários públicos, está prestes a iniciar, referindo que apresentaram na última reunião da Câmara Municipal, o protocolo com o proprietário do terreno e informando que está para muito breve o início desta importante obra para a aldeia da Barrada. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

“O Cante na Cidade” – Encontro de Grupos Corais

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que esteve presente, juntamente com o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na iniciativa comemorativa do 79.º aniversário do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, “O Cante na Cidade” – Encontro de Grupos Corais, que, infelizmente, devido às condições meteorológicas não puderam ouvir o cante alentejano na Praça e nas ruas, realizando-se no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, tendo sido um momento muito bonito, com muitas pessoas visitantes no Concelho, arriscando a dizer que eram mais de 50%, evento este organizado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz de Reguengos de Monsaraz e do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual foi um sucesso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Bolsas de estudo aos Alunos do Ensino Superior Público

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena na reunião anterior, disse que o que é o habitual e o normal, é pagarem as bolsas de estudo todas ao mesmo tempo, mas este ano não vão conseguir fazer dessa forma, pois têm havido pessoas que este ano foram menos cumpridoras na entrega dos NIB's e todos os documentos necessários, pelo que vão avançar com os que já entregaram, uma vez que não têm que ser penalizados por quem não entregou, pagamentos esses que estão em andamento os pagamentos das bolsas de estudo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ERPI de Perolivas

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar notícias sobre a ERPI de Perolivas, dando conta de que, depois de alguma negociação evidente, como é normal nestas situações, o Município de Reguengos de Monsaraz tinha um Protocolo com ARPIP – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, que será a entidade que vai explorar a ERPI, comumente designado por Lar, havendo um Protocolo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

mais antigo, para o qual necessitaram de fazer uma Adenda, no sentido de clarificar algumas questões que não estavam ainda clarificadas, uma vez que quando aquele Protocolo foi assinado não havia ainda, obra física no terreno. De seguida, referiu que têm estado a trocar emails com a Senhora Presidente da ARPIP, com a ajuda do Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz, e estão, neste momento, em condições de trazer à próxima reunião da Câmara Municipal a referida Adenda ao Protocolo, uma vez que recebeu, no dia anterior, um email pessoal da Senhora Presidente da ARPIP a informar que estava aceite a Adenda, a qual se prevê estar presente da reunião da Câmara Municipal de 24 de abril de 2024, avançando assim este importante passo para o Município de Reguengos de Monsaraz, mas sobretudo para a ARPIP e ainda mais importante para os Perolivosenses. Mais disse que, relativamente aos trabalhos, solicitou, na semana anterior, o ponto de situação ao Senhor Engenheiro Dário Velho e voltou a pedir um novo ponto de situação na manhã da presente data, tendo este informado que, na cozinha, estão concluídas todas as adaptações das redes de água, esgotos e eletricidade dos equipamentos, em que a empresa entregou no dia 8 de abril de 2024, a arca frigorífica que se encontrava em falta e encontra-se, na presente data, a concluir os trabalhos no local. Relativamente ao ar condicionado, o anterior procedimento já se encontra concluído não tendo nenhum dos concorrentes instruído de forma válida a proposta, lembrando que tiveram quatro concursos e não viram nenhum deles ser válido, sempre por falta de correta instrução dos concorrentes. Disse ainda que, estão, neste momento, a considerar outras hipóteses e o procedimento ou a decisão encontra-se com a Dra. Cesilde Franco, que irão avançar com uma consulta prévia para conseguirem seguir com o procedimento e a conclusão dos ares condicionados, pois precisam de alguns dias para aprovisionamento e algum tempo para a montagem, sendo que a mesma não impede que haja outro tipo de trabalhos por parte da entidade que explorará a ARPIP, no entanto, todas essas questões serão combinadas entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Senhora Presidente da ARPIP. No que respeita ao arruamento público, a remoção do anterior lancil e a aplicação do novo lancil, foi concluída na semana anterior, conforme estava planeado e decorrem, neste momento, os trabalhos do calceteiro, de assentamento do pavê, os quais deverão demorar cerca de três semanas conforme comunicado anteriormente, ou seja, até ao dia 26 de abril de 2025. Relativamente à jardinagem, o colega Nuno Lourenço executará os trabalhos durante o mês de abril de 2024. No que respeita a vistorias da Autoridade Nacional de Proteção Civil e Segurança Social, foram realizados ensaios, no dia anterior, à Central de Incêndios, as quais decorreram com normalidade, pelo que, o primeiro passo da vistoria está ultrapassado e, entretanto, marcarão a próxima vistoria, logo que a cozinha esteja concluída com as devidas certificações e termos de responsabilidade dos sistemas de segurança. De seguida, concluiu, referindo que os trabalhos estão todos a decorrer e que em breve estarão concluídos.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Circuito Hidráulico e Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, todos os que acompanham a reunião via streaming. De seguida,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

relativamente a algumas questões que tem para colocar respeitantes a alguns assuntos que vieram da reunião anterior, gostaria de perguntar à Senhora Presidente da Câmara Municipal em relação à cronologia que ficou de partilhar referente ao Circuito Hidráulico e Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, se já tinha essa informação e poderia enviar a mesma, conforme combinado, informação essa que tinha a ver com os timings da alteração e calendário dos trabalhos do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que não tem ainda essa informação para poder facultar. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Início do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre a questão colocada pelas Senhoras Vereadoras do Partido Socialista relativamente ao início do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Sistema de Bicicletas Urbanas em Reguengos de Monsaraz- ANDANDO +, perguntando à Senhora Presidente se teve oportunidade de colocar a questão no Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que a Senhora Chefe de Divisão esteve de férias, pelo que, ainda não colocou a questão, mas colocará em breve e dará essa nota. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que havia deixado uma questão que passaria para a presente reunião, dirigida ao Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, que tinha a ver com o ponto da situação da obra da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, perguntando se tem desenvolvimentos, uma vez que verificaram que os trabalhos estão a decorrer, questionando, também, se existe alguma data de previsão relativamente à conclusão dos mesmos e como está a decorrer. quer a obra física da própria Igreja, quer a nível de restauro interior de todas as peças, se já têm essa informação. Reafirmou que, é com agrado que vê a intervenção a decorrer, finalmente com celeridade. Disse ainda que, gostariam de saber o ponto da situação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Calçada na Rua 1.º de Dezembro, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar , relativamente a algumas situações na cidade de Reguengos de Monsaraz, que preocupam as Senhoras Vereadoras do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Partido Socialista, solicitando atenção para uma zona que visita quase diariamente, onde residem os seus pais, que é a Rua Primeiro de Dezembro, que a nível de calçada existem alguns problemas, sendo um local onde residem muitos idosos, solicitando atenção para verificação da calçada da rua, pois são ruas sem passeios e muitas vezes as pessoas circulam na mesma. Mais disse que, existem nesse local bastantes zonas desniveladas e até mesmo falta de calçada, solicitando atenção relativamente àquele espaço de forma a evitar quedas ou acidentes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns aos Atletas da Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar os parabéns a treze atletas Reguenguenses e a dois treinadores que fizeram parte das seleções distritais de basquete em sub-16 e sub-14 femininos e masculinos, que se deslocaram na semana anterior até Albufeira, para realizar o Campeonato de Portugal de seleções distritais, onde não ganharam, não foram campeões, mas conseguiram boas prestações. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Monsaraz Windsurf Festival

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, de 4 a 7 de abril de 2024, realizou-se na Praia de Monsaraz, o Monsaraz Windsurf Festival, onde decorreu tudo muito bem, onde tiveram 30 participantes, em que no dia 5 de abril de 2025 puderam usufruir do vento que se fez sentir e assim conseguiram pontuar e fazer os pontos suficientes para o Campeonato, ao contrário dos dias 6 e 7 de abril de 2024 em que não houve vento e por isso não puderam realizar as provas. De seguida, deixou os parabéns também à organização pela excelente iniciativa por mais um ano deste evento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

11.º Passeio Alquevatours

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, no dia 7 de abril de 2024, realizou-se o 11.º Passeio Alquevatours, com partida da Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz até Moura, onde estiveram aproximadamente 300 motociclistas, uma parceria do Grupo de Motards Terras D'El Rei de Reguengos de Monsaraz, do Grupo de Motards do Alandroal, do Grupo dos Mouros de Moura e o Grupo de Motards de Beja, em que fizeram uma doação à Secção de Reguengos de Monsaraz da Liga Portuguesa Contra o Cancro, enviando os parabéns pela excelente iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Torneio de Minibasquete, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

dia 27 de abril de 2025, realiza-se o Torneio de Minibasquete, em Reguengos de Monsaraz, onde são esperados aproximadamente 250 atletas das Associações do Algarve, de Lisboa e do Alentejo, referindo que será, certamente, um dia de muita atividade, convidando a todos a ir até ao Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia para disfrutar da iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Campeonato Nacional de Enduro

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que se realizará no dia 21 de abril de 2025, em Monsaraz, o Campeonato Nacional de Enduro, uma prova bastante desejada por todos os Reguenguenses, esperando que corra tudo bem e que seja mais um dia memorável para o enduro em Monsaraz.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

47.ª edição da Estafeta dos Cravos 2024

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, no dia 25 de abril de 2025, realizar-se-á a 47.ª edição da Estafeta dos Cravos, conforme havia mencionado na reunião da Câmara Municipal, com o percurso entre São Pedro do Corval, Reguengos de Monsaraz, Carrapatelo e Santo António do Baldio, que se fará a correr, a andar ou de bicicleta, apelando a participação e acompanhamento da prova, a todos os que puderem. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Inauguração da Exposição: “25 de Abril – A revolução e o que ela trouxe”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, agradeceu o convite recebido do Executivo Municipal para a inauguração da Exposição “25 de Abril – A revolução e o que ela trouxe”, de 2 a 28 de abril de 2024, no Auditório António Marcelino da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, a qual deu início às comemorações dos 50 anos do 25 de Abril. De seguida, referiu que considera ser cada vez mais importante e necessário comemorar o 25 de Abril, uma vez que, quanto mais se afastam no tempo, mais importante se torna recordar aos que já se esqueceram e mostrar aos que não sabem, qual é o significado de abril e o significado da Liberdade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Desporto no concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos, para associar-se aos parabéns referidos pelo Senhor Vice-Presidente, felicitando a Casa do Benfica, os Piranhas do Alqueva porque mais uma vez estiveram presentes em provas com resultados brilhantes, felicitando, também os atletas da equipa de basquetebol



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e também no Todo-o-terreno, enviou os parabéns ao Tomás Dias que, mais uma vez, subiu ao pódio. De seguida, felicitou, também, a equipa Fight Team e ao treinador Artur Sereto, que obteve excelentes resultados no Campeonato Regional de Kickboxing. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

7.ª edição do Prémio Cinco Estrelas Regiões 2024

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos, para mostrar orgulho pelos prémios da 7.ª edição do Prémio Cinco Estrelas Regiões, mais precisamente à Óptica Havaneza, à Praia Fluvial de Monsaraz e às Piscinas Municipais Vítor Martelo, afirmando que, uma vez mais, os ícones do concelho de Reguengos de Monsaraz foram reconhecidos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Roçamento de vias

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dália Maria Saraiva dos Santos, para referir que, deu conta de que no dia 4 de abril de 2024 foi publicado um Aviso referente ao roçamento de vias, que estavam a decorrer no período de 3 a 10 de abril de 2024, em nove zonas distintas e as suas notas vão neste sentido, pois, o referido Aviso foi publicado depois do início dos trabalhos, bem como, um outro ponto de que o período temporal é bastante longo, de 8 dias, e estariam condicionadas durante este período nove ruas. Mais disse que, o Aviso referia, como é habitual, que a informação seria disponibilizada nas caixas de correio das zonas afetadas, e falando da sua situação pessoal e da sua experiência que, uma das ruas afetadas era a sua e, no período de tempo em que reside naquela habitação, à cerca de um ano e meio, apenas teve um aviso na caixa de correio, não recebendo mais qualquer informação, afirmando desconhecer se apenas acontece consigo ou se é extensível às restantes pessoas. Mais disse que, nesse mesmo Aviso, como é habitual, era solicitado à população que não estacionassem as viaturas durante 8 dias em nove ruas, pelo que, entende que é uma situação que condiciona e complica bastante a vida de muitas pessoas e acaba por não se conseguir o propósito desse Aviso, que é conseguir a colaboração da população. Mais disse que, são trabalhos de extrema importância, que têm que ser realizados e são necessários, e entende que o Aviso faz todo o sentido porque as pessoas têm que ser alertadas para poderem colaborar, para que os trabalhos decorram da forma mais célere e mais correta, sendo necessário que as ruas estejam livres de viaturas, mas para que isso aconteça terão que ser dadas condições às pessoas para que possam colaborar com esses serviços. Disse ainda que, esses avisos farão sentido numa primeira instância, mas têm que ser ou devem ser acompanhados de outro tipo de medidas, porque assim é difícil as pessoas saberem exatamente qual é o dia em que as intervenções vão acontecer na sua rua, pelo que, considera que os avisos fazem sentido mas devem ter em conta que nem todas as pessoas vão ao Facebook e portanto nem todas as pessoas conseguem aceder a esse tipo de informação, devendo a mesma ser disponibilizada de outras formas, por exemplo, nas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

caixas de correio. Mais disse que, nem todas as viaturas estacionadas nas ruas são viaturas de residentes, por exemplo, na sua rua grande parte das viaturas estacionadas não são de pessoas que lá residem, mas sim de pessoas que procuram aquela rua para estacionar, pelo que, têm que ser avisadas que naquele dia, naquele período de tempo não devem lá deixar as viaturas e no caso em concreto, referiu que o Aviso informa que os trabalhos decorrem até à presente data, e até à hora que saiu de casa para estar na presente reunião, a sua rua ainda não tinha tido qualquer intervenção, não sabendo se estão neste momento, afirmando que deixou o seu carro estacionado nessa zona porque se deslocou a pé, e provavelmente estará a impedir que os trabalhos decorram com normalidade. De seguida, referiu que a sua nota tem a intenção de tentarem melhorar um serviço que é imprescindível, que faz falta, mas, como todos os processos têm que ser monitorizados, medidos e controlados para tentarem perceber se os resultados pretendidos estão a ser atingidos ou não, afirmando que, para estes trabalhos decorrerem não pode ou não deve haver veículos estacionados nas ruas, pelo que, a sua sugestão é que se arranjem outras medidas, de forma a prevenir as pessoas e de forma a que as mesmas consigam colaborar com o que é necessário, por exemplo, deixar as informações nas caixas de correio ou nos vidros dos carros que estão estacionados nas ruas ou então colocar uma grade na véspera com a informação de que, no dia seguinte, aquela rua vai ter intervenção de trabalhos. Mais afirmou que, as suas sugestões vão no sentido de uma oportunidade de melhoria. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas às Senhoras Vereadoras do Partido Socialista

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, começando por cumprimentar todos os presentes. De seguida, e começando por responder à Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, relativamente ao Aviso sobre o roçamento das vias, informou que os resultados que estão a obter com a contratação de uma empresa para fazer a limpeza e a deservagem das ruas, estão a ser muito bons, ao ponto de estarem a ser tomadas as mesmas medidas por freguesias e por concelhos limítrofes, nomeadamente no concelho de Alandroal já iniciaram também este tipo de trabalho por equipas de empresas privadas que desenvolvem. Mais disse que, tomou nota da intervenção da Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos e irão ver o que se está a passar em termos de comunicação, como está a ser transmitida e se tiverem oportunidade de melhoria, irão fazê-lo. -----

----- Relativamente ao ponto de situação da obra da Igreja de Nossa Senhora de Lagoa, em Monsaraz, solicitado pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, informou que, no início, poucos acreditariam que fosse possível, mas, felizmente, está praticamente na sua fase terminal, referindo que na parte exterior está praticamente completa, e nos contactos regulares que tem com o promotor, o dono da obra, vão vendo mais ou menos a evolução. De seguida, afirmou que não tem ido ao local nos últimos tempos, mas sabe que toda a Talha Dourada, também, está praticamente toda instalada no interior da Igreja e julga estar mesmo na fase final, sendo difícil dizer o dia certo em que vai terminar, mas certamente não irá demorar muito mais tempo. Mais disse que, na parte exterior, é visível e notório a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

melhoria que se conseguiu no edifício em relação ao que estava, em que o Município de Reguengos de Monsaraz deu apenas um “empurrão”, mas o mérito é todo do promotor e dono da obra. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Eleição para o Parlamento Europeu, em 9 de junho de 2024

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que decorre o processo de preparação do ato eleitoral da eleição para o Parlamento Europeu, marcado para o dia 9 de junho de 2024, sendo que este mesmo ato eleitoral tem uma novidade no que toca aos cadernos eleitorais, uma vez que vai ser nacional e eletrónico, afirmando que esta alteração implica mais tempo de preparação, um maior cuidado técnico e necessidade de formação por parte dos membros das mesas. Mais disse que, as equipas do Município de Reguengos de Monsaraz já se encontram a trabalhar, no sentido de garantir que este ato eleitoral decorra normalmente. Disse ainda que, todos os partidos políticos com representação no concelho de Reguengos de Monsaraz foram convocados para uma reunião preparatória, que decorreu no dia 5 de abril de 2024, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Reguengos de Monsaraz, afirmando que o voto continua a ser praticado nos modos tradicionais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comemorações do 50.º aniversário do 25 de Abril

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que iniciaram no dia 2 de abril de 2024, as comemorações do 50.º aniversário do 25 de Abril, com a inauguração da Exposição de cartazes e jornais relacionados com o 25 de Abril, intitulada “25 de Abril – A revolução e o que ela trouxe”, do Arquivo Ephemera, a qual está patente ao público no Auditório António Marcelino da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, até ao dia 28 de abril de 2024. Mais disse que, incluído também nas comemorações do 50.º aniversário do 25 de Abril, irá decorrer o Ciclo de Cinema de Abril, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, em que no dia 12 de abril de 2024, será exibido o filme “O Cônsul de Bordéus”; no dia 13 de abril de 2024, o documentário da SIC intitulado “A Hora da Liberdade” e no dia 14 de abril de 2024, o filme “O Mal Amado”. Referiu, de seguida, que no dia 19 de abril de 2024, decorrerá no Auditório António Marcelino da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, um Debate Histórias do 25 de Abril, moderado pela dra. Maria Zozaya-Montes. De seguida, referiu que no dia 24 de abril de 2024, o Espetáculo Arte pela Democracia – Histórias do 25 de Abril, com Versátil Ensemble, Maurineta, Coro Intergerações da Fenix, Tomba-Lobos e Tomba-Lobinhos. De seguida, referiu que, no dia 25 de abril de 2024, as comemorações oficiais com o Içar das Bandeiras; Arruada pela Banda da Sociedade Filarmónica Reguenguense; Cerimónia do Dia do Combatente, organizada pelo Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes, que vai decorrer no Largo dos Combatentes, em Reguengos de Monsaraz; a Estafeta dos Cravos, que o Senhor Vice-Presidente já referiu; a Sessão Evocativa do 25 de Abril da Assembleia Municipal, na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, com a participação do Grupo de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Alunos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz; a Banda Maria B; Aluna da Universidade de Évora Maria da Graça Antunes e os Alunos do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, Beatriz Miranda, José Pedro Grilo e Manuel Vogado. Dando continuação ao programa, referiu que, pelas 16.00 horas, será a apresentação do Livro “Memórias da Minha Vida”, do Comendador Vítor Martelo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho do Município de Reguengos de Monsaraz e pelas 18.30 horas, o Espetáculo com os En’canta Modas, na Praça da Liberdade. Mais disse que, no dia 27 de abril de 2024, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, terá lugar o Espetáculo Musical de tributo a Zeca Afonso, intitulado “José Afonso Outros Cantos e Utopias”. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

25.ª Feira do Livro de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que, no dia 20 de abril de 2024, terá lugar a inauguração da 25.ª feira do Livro de Reguengos de Monsaraz, de decorrerá de 20 a 28 de abril de 2024, a qual tem um programa próprio que está a ser distribuído, e uma vez que é extenso e para não maçar, referiu apenas e ressaltou a presença da escritora Isabel Stilwell, no dia 23 de abril de 2024, no Auditório António Marcelino da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, para falar com leitores e depois passará pela feira do livro.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

3.ª edição do Concerto “Sons da Primavera”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que, no dia 13 de abril de 2024, realizar-se-á o concerto Sons da Primavera, no Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições de reguengos de Monsaraz, uma organização da Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense, com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz, em que na segunda parte foi convidada Rita Guerra para atuar, em conjunto, com a Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Mercado Alternativo, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que, nos dias 13 e 14 de abril de 2024, decorre, no Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz, o Mercado Alternativo, uma organização conjunta da Associação de Artesãos de Reguengos de Monsaraz e da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz. -

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exposição de escultura e fotografia da autoria de Géraldine Pillot, na Igreja de Santiago, em Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que, estará patente ao público até ao dia 28 de abril de 2024, na Igreja de Santiago, em Monsaraz, uma exposição de escultura e fotografia



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

da autoria da pintora, fotógrafa e ceramista Géraldine Pillot. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Mostra de Artesanato e Feira de Velharias e Bagageira, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que, no dia 21 de abril de 2024, vai decorrer uma mostra de artesanato e feira de velharias e bagageira, na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festas em Honra do Padroeiro São Marcos, São Marcos do Campo

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que, de 24 a 28 de abril de 2024, decorrerão as Festas em Honra do Padroeiro São Marcos, em São Marcos do Campo, organizadas pela Associação de Festas de São Marcos do Campo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Colheita de Sangue, no Posto da GNR de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que no dia 30 de abril de 2024, decorrerá uma colheita de sangue no Posto Territorial da GNR – Guarda Nacional Republicana, em Reguengos de Monsaraz, com organização da GOTA Corval – União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Provas de Ciclismo Master – Parabéns ao Rui Casquinha e António Faísco

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para destacar os resultados dos atletas Reguenguenses, Rui Casquinha e do António Faísco, nas provas da equipa de Ciclismo Master, enviando os parabéns pelo trabalho desenvolvido -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Atas das reuniões da Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar à Senhora Presidente da Câmara Municipal, relativamente às atas, se já existe algum desenvolvimento relativamente a esta situação, uma vez que já foi anunciado pelo Senhor Vice-Presidente a contratação de uma empresa e que iria resolver, em breve, esta situação. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que continuam a trabalhar no sentido de colocar as mesmas em dia. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Feira Medieval, em Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para referir uma iniciativa que, embora seja somente no mês de maio de 2024, e ainda têm uma reunião da Câmara Municipal antes, no entanto, trata-se de uma iniciativa que tem muito impacto, sobretudo em termos de visitantes ao concelho de Reguengos de Monsaraz, que é a Feira Medieval, que decorrerá de 10 a 12 de maio de 2024, em Monsaraz, uma organização da Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns aos Serviços e Colaboradores da Praia Fluvial de Monsaraz e Piscinas Municipais Victor Martelo

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para mencionar os prémios recebidos quer na Praia Fluvial de Monsaraz, quer nas Piscinas Municipais Victor Martelo, realçando o excelente trabalho das equipas do Município de Reguengos de Monsaraz, pelo que têm feito pela manutenção e preservação dos espaços, e de certeza que esse foi um dos aspetos que levou as pessoas a votarem para que fossem obtidos os prémios na 7.ª edição do Prémio Cinco Estrelas Regiões 2024, deixando os parabéns a todos os Serviços e Colaboradores que assistem e fazem a manutenção destes dois espaços. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para se associar, em nome de todo o Executivo Municipal, aos parabéns referidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. ----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Indeferimento ao pedido de ressarcimento de danos a terceiros – Decisão final

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral do Parecer Jurídico n.º 5/DJF-MS/2024, datado de 28 de março de 2024, no qual foi apostado o Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, datado de 2 de abril de 2024, com o teor que ora se transcreve: -----

“PARECER JURÍDICO N.º 5/DJF-MS/2024

Para: Marta Prates – Presidente da Câmara Municipal

CC:

De: Marta Santos – Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização

Data: 28 de março de 2024

*Assunto: **Proposta de indeferimento final referente ao Pedido de ressarcimento de danos apresentado por Beatriz Fróis Quintas, após realização da Audiência dos Interessados.***



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

I – Dos factos:

No dia 14 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou acolher o teor do parecer Jurídico n.º 4/JUA-MS/2024, de 5 de fevereiro de 2024 e, em consonância aprovar o indeferimento, do pedido de ressarcimento de danos apresentado pela Senhora Beatriz Fróis Quintas, e notificar a requerente para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis antes da deliberação final sobre o sentido provável desta, nos termos do disposto nos artigos 121.º a 123.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nesta sequência, a Divisão Jurídica e de Fiscalização notificou a requerente no dia 20 de fevereiro de 2024, para o endereço eletrónico indicado no pedido, em que a requerente autoriza o envio de notificações para o mesmo. Não tendo sido obtido qualquer recibo de leitura da referida notificação, foi a requerente notificada através do ofício n.º 688, datado de 06 de março de 2024, enviado através de carta registada com aviso de receção, rececionado em 07 de março de 2023. Decorrido o prazo de 10 dias úteis para a requerente se pronunciar, a mesma não apresentou qualquer pronúncia.

II – Conclusões:

Como resulta da prova carreada para o presente processo administrativo, não ficou provado que os danos tivessem sido provocados por ação dos trabalhadores do Município ou por trabalhadores contratados pelo Município para limpeza urbana, pelo que nenhuma responsabilidade pode ser imputada ao Município de Reguengos de Monsaraz.

Assim, verificada a inexistência de qualquer ação ou omissão ilícita, não foram analisados os demais pressupostos de responsabilização do Município pelo sinistro em apreciação e foi deliberado o indeferimento do pedido.

Atento à factualidade supraexposta, entendemos inexistir quaisquer factos aptos a influir num sentido diferente da decisão final do presente processo, motivo pelo qual preconizo que a Câmara Municipal profira decisão final no sentido do indeferimento do pedido de ressarcimento de danos apresentada pela requerente.

Nestes termos, se a Câmara Municipal deliberar indeferir o pedido de ressarcimento de danos apresentada pela requerente, deve ser esta notificada nos termos do disposto no artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, informando-a de que a deliberação pode ser impugnada judicialmente.

Este é, salvo melhor opinião, o meu parecer.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Parecer Jurídico n.º 5/DJF-MS/2024, de 28 de março de 2024; -----

----- b) Aprovar o indeferimento do pedido de ressarcimento de danos apresentado pela requerente, Beatriz Fróis Quintas, devendo ser esta notificada nos termos do disposto no artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, informando-a de que a deliberação pode ser impugnada judicialmente; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação N.º 2/GP/2024, por si firmada em 3 de abril de 2024, atinente à Autorização Prévia de Assunção de Compromissos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Plurianuais, respeitante ao período entre 1 de fevereiro de 2024 e 31 de março de 2024, com o teor que ora se transcreve:

"INFORMAÇÃO N.º 02/GP/2024

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Considerando:

§ As regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso encontram-se definidas e aprovadas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

§ A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do citado preceito legal;

§ Foi aprovada pela Assembleia Municipal, em 29 de dezembro de 2021, uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, com base no estipulado no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Termos em que somos a informar ao Executivo Municipal:

§ No período compreendido entre 1 de fevereiro a 31 de março de 2024 houve lugar a despesas que assumiram encargo orçamental em mais de um ano económico e que são as seguintes:

- Consulta Prévia n.º 02-CPV-GCP-2024 - Aquisição de serviços de Auxiliar de Ação Educativa (1), na modalidade de tarefa, adjudicado por 10.686,00 €, isentos de IVA ao abrigo do artigo 53º. Prazo de execução de 13 meses, com início em março de 2024. O encargo assumido para 2024 foi de 9.042,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2025 no montante de 1.644,00 €. Os valores indicados estão isentos de IVA ao abrigo do artigo 53º.

- Consulta Prévia n.º 04-CPV-GCP-2024 - Aquisição de serviços de Auxiliar de Ação Educativa(3), na modalidade de tarefa, adjudicado por 10.686,00 €, isentos de IVA ao abrigo do artigo 53º. Prazo de execução de 13 meses, com início em março de 2024. O encargo assumido para 2024 foi de 9.042,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2025 no montante de 1.644,00 €. Os valores indicados estão isentos de IVA ao abrigo do artigo 53º.

- Consulta Prévia n.º 05-CPV-GCP-2024 - Aquisição de prestação de serviços de veterinária (1), na modalidade de avença, adjudicado por 26.352,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução de 12 meses, com início em março de 2024.

O encargo assumido para 2024 foi de 31.062,42 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2025 no montante de 1.350,54 €. Os valores indicados têm o IVA incluído.

- Consulta Prévia n.º 06-CPV-GCP-2024 - Aquisição de prestação de serviços de veterinária (2), na modalidade de avença,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

adjudicado por 20.496,00 €, isentos de IVA ao abrigo do artigo 53º. Prazo de execução de 12 meses, com início em março de 2024.

O encargo assumido para 2024 foi de 19.642,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2025 no montante de 854,00

€. Os valores indicados estão isentos de IVA ao abrigo do artigo 53º.”

----- Todo o Executivo Municipal concordou que deverá ser a Informação n.º 2/GP/2024 retificada e verificados os valores para que a mesma esteja presente na sessão da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 19 de abril de 2024. --

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Associação Clube Desportivo Monsaraz Extreme – Campeonato Nacional Enduro

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta do Pedido de Apoio n.º 7/VP/2024, por si firmado em 3 de abril de 2024, atinente ao pedido formulado pela Associação Clube Desportivo Monsaraz Extreme, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico na atividade, Campeonato Nacional de Enduro, a realizar no dia 21 de abril de 2024, em Monsaraz, bem como, o apoio monetário de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados pela Associação Clube Desportivo Monsaraz Extreme, nos exatos termos peticionados. -----

Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz - XVI Torneio Minibasquete Cidade de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta do Pedido de Apoio n.º 8/VP/2024, por si firmado em 3 de abril de 2024, atinente ao pedido formulado pelo Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio logístico na atividade, XVI Torneio Minibasquete Cidade de Reguengos de Monsaraz, a realizar no dia 27 de abril de 2024, no Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz, bem como, o apoio monetário de € 500,00 (quinhentos euros). -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados pelo Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados. -----

Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz – Noite de Fados Solidária

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta do Pedido de Apoio n.º 28/VAF/2024, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 3 de abril de 2024, atinente ao pedido formulado pela Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência de diverso apoio material e logístico, na Noite de Fados Solidária, a realizar no dia 12 de abril de 2024, no Salão Multiusos da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que era importante o Senhor Vice-Presidente referir o fim a que se destina a realização da Noite de Fados, uma vez que se trata de um evento solidário. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que se trata de um evento solidário em favor da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz e o espaço onde a mesma se realizará será no refeitório da Santa Casa da Misericórdia, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não tendo participado na votação a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, pedindo escusa, nos termos do artigo 73.º do CPA, aprovar os apoios solicitados pela Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados. -----

Hasta pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28, 29 e 30, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho deu conta da Proposta n.º 23/GP/2024, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 28 de março de 2024, atinente à hasta pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28, 29 e 30, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 23/GP/2024

Hasta Pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28, 29 e 30, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- § *As lojas n.ºs 18, 26, 27, 28, 29 e 30 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz se encontram vagas;*
- § *É do interesse do Município que os locais de venda no Mercado Municipal se encontrem atribuídos e em exploração efetiva por forma a dinamizar-se a atividade deste equipamento municipal;*
- § *Nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2013, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 15 de maio de 2013, a atribuição das lojas é sempre efetuada de forma permanente;*
- § *Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do referido Regulamento, a atribuição dos locais de venda com caráter permanente é efetuada por arrematação em hasta pública, a realizar numa das reuniões do executivo municipal;*
- § *Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do citado Regulamento, compete à Câmara Municipal definir os termos a que obedece o procedimento de concessão, nomeadamente estipulando o seu objeto, o valor mínimo dos lances, bem como o dia, hora e local para a sua realização;*
- § *No n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento encontram-se definidos os fins a que se destinam as lojas do Mercado;*
- § *Que nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 6.º, a Câmara Municipal poderá autorizar a venda de outros produtos ou artigos não incluídos nos n.ºs 1 e 2 desde que os mesmos não sejam insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;*
- § *Nos termos do artigo 47.º da tabela de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz são fixadas as taxas*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pelo arrendamento mensal de lojas e o valor mínimo do direito à ocupação;

§ Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz o procedimento é anunciado por aviso ou edital a afixar nos lugares de estilo do concelho e na página eletrónica da autarquia,

Termos em que somos a propor ao executivo municipal que:

- a) Delibere proceder à abertura do procedimento de hasta pública para atribuição do direito à ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28, 29 e 30 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz;
- b) Delibere fixar como fim da exploração das lojas n.ºs 18, 26, 27 e 30 qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto;
- c) Aprove o Edital de publicitação do procedimento, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- d) Determine à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta do Edital para a Hasta Pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28, 29 e 30, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, que ora se transcreve: -----

“Edital n.º XX/GP/2024

Hasta Pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28, 29 e 30, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado, na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 10 de abril de 2024, a abertura de procedimento da hasta pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28, 29 e 30 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:

1 – Características e Finalidade da Ocupação das Lojas:

a) Loja 18 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com a área de 20,00 m²

Finalidade: será qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto.

b) Loja 26 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com a área de 17,85 m².

Finalidade: será qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto.

Nota: Atendendo às suas características de implantação, as lojas 26 e 27 serão atribuídas em conjunto, só o sendo em separado caso não haja interessados.

c) Loja 27, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com a área de 17,85 m².

Finalidade: será qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto.

Nota: Atendendo às suas características de implantação, as lojas 26 e 27 serão atribuídas em conjunto, só o sendo em separado caso não haja interessados.

d) Lojas 28 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com a área de 18,60 m²

Finalidade: Estabelecimento de restauração (designadamente, snack-bar, takeaway, fastfood), e/ou estabelecimento de bebidas (designadamente, café, pastelaria, gelataria, cervejaria), e/ou estabelecimento misto de restauração e bebidas. Caso não existam



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

propostas referentes às atividades indicadas, o destino da loja poderá ser qualquer outro ramo da atividade comercial ou prestação de serviços.

Nota: Atendendo às suas características de implantação, as lojas 28 e 29 serão atribuídas em conjunto.

e) Loja 29 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com a área de 18,60 m²

Finalidade: Estabelecimento de restauração (designadamente, snack-bar, takeaway, fastfood), e/ou estabelecimento de bebidas (designadamente, café, pastelaria, gelataria, cervejaria), e/ou estabelecimento misto de restauração e bebidas. Caso não existam propostas referentes às atividades indicadas, o destino da loja poderá ser qualquer outro ramo da atividade comercial ou prestação de serviços.

Nota: Atendendo às suas características de implantação, as lojas 28 e 29 serão atribuídas em conjunto.

f) Loja 30, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com a área de 19,30 m²

Finalidade: será qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incômodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto.

2 – DESTINATÁRIOS: Todas as pessoas singulares e coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício que estiverem interessadas na ocupação das lojas do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, as quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

3 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO: O direito de ocupação será solicitado mediante requerimento, a fornecer pela Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e pelo Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz e nos serviços online do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt. Os requerimentos deverão ser entregues presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, **até às 16h30, do dia 23 de abril de 2024**, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, até àquela data, devendo ser rececionados até àquela data, sob pena de não serem aceites.

4 – FUNCIONAMENTO DA PRAÇA:

4.1. A Praça decorrerá perante o Executivo Municipal, no decurso da reunião de Câmara Municipal a realizar no **dia 24 de abril de 2024, pelas 10h00**, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.

4.2. Podem intervir na Praça os interessados na ocupação das lojas ou os seus representantes, devidamente habilitados para o efeito, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

4.3. Nenhuma pessoa singular ou coletiva, poderá arrematar ou ocupar mais de duas lojas.

5 - TAXA MÍNIMA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO POR CADA LOJA: 538,50 € (quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

6 – LANCES MÍNIMOS DE LICITAÇÃO POR CADA LOJA: 5,00 € (cinco euros).

7 – FORMA DE LICITAÇÃO: Verbal, entre os interessados.

8 – INSPEÇÃO/VISITA AO LOCAL E CONSULTA DO PROCESSO:

8.1. As lojas em causa poderão ser visitadas pelos interessados, devendo para o efeito solicitarem agendamento da visita junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

8.2. As normas para a Hasta Pública serão disponibilizadas, gratuitamente, na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e no Balcão Único durante o horário normal de funcionamento: dias úteis, das 8h30 às 16h30, bem como na página da internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

8.3. O Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, poderá ser obtido mediante pagamento das taxas devidas na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, ou obtido, gratuitamente, na página de internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

9 – MODO DE ADJUDICAÇÃO:

9.1. Em regra, a adjudicação será feita ao interessado que tiver oferecido o lance de valor mais elevado, quando este não tiver obtido cobertura, após anunciado três vezes.

9.2. Se houver só um interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa mínima de ocupação.

9.3. Quando não tenha sido apresentada nenhuma proposta, a Câmara Municipal reserva-se, o direito de proceder ao ajuste direto da loja ou lojas desocupadas.

10 – TAXA MENSAL POR LOJA: 107,70 € (cento e sete euros e setenta centimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, que será paga até ao dia 08 do mês a que diz respeito.

11 – PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO: O adjudicatário procederá, no dia da hasta pública, ao pagamento, na totalidade, do valor da arrematação, sob pena de ficar sem efeito e de perder o direito de ocupação do espaço.

12 – CAUÇÃO: O arrematante a quem foi concedido o direito de ocupação de qualquer loja, depositará, no dia de entrega da loja a ocupar, a caução de 99,76 € (noventa e nove euros e setenta e seis centimos).

13 – INÍCIO DA ATIVIDADE:

13.1. Após a adjudicação transfere-se para o titular do direito de ocupação, o uso do correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes e decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade exercida.

13.2. Os titulares do direito de ocupação deverão encetar todas as diligências necessárias junto das entidades competentes, com vista à obtenção das respetivas licenças ou autorizações para o espaço em causa.

13.3. O arrematante é obrigado a iniciar a ocupação do local, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da comunicação do Município de Reguengos de Monsaraz da data da arrematação, sob pena de caducidade da respetiva autorização, sem restituição das quantias já pagas.

14 – PRAZO DA CONCESSÃO:

14.1. A concessão é feita pelo prazo de cinco anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de um ano, e pode ser denunciada, pelo titular do local de venda ou pela Câmara Municipal, com aviso prévio de 60 dias, contados do termo do prazo ou das suas renovações.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

15 - CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO: O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se se verificar haver conluio entre arrematantes e /ou prejuízo para o Município, não havendo lugar a qualquer indemnização.

16 – ANULAÇÃO: A Câmara Municipal poderá anular a adjudicação quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamentar aplicável.

17 – DESISTÊNCIA: Em caso de desistência do adjudicatário, posterior ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro não lhe será restituído. Caso a desistência se verifique por facto imputável ao Município, o adjudicatário terá direito a reaver o valor já pago.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município e na sua página eletrónica.

Reguengos de Monsaraz, de xx de xxxxxx de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

Marta Prates”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar ao Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho quais as lojas que se destinam à restauração, mais precisamente as lojas 28 e 29, conforme referido na minuta do Edital. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que se tratam das lojas onde anteriormente funcionou o “Praças Bar”. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 23/GP/2024; -----

----- b) Proceder à abertura do procedimento de hasta pública para atribuição do direito à ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28, 29 e 30 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Fixar como fim da exploração das lojas n.ºs 18, 26, 27 e 30 qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto; -----

----- d) Aprovar o Edital de publicitação do procedimento, que se anexa à Proposta n.º 23/GP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ratificação do Despacho n.º 05/GP/DJF/2024 – Minuta da Adenda ao Contrato de Comodato celebrado pela Associação “Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo”

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho deu conta da Proposta n.º 24/GP/2024, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 5 de abril de 2024, atinente à ratificação do Despacho n.º 05/GP/DJF/2024, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 24/GP/2024

Ratificação do Despacho n.º 05/GP/DJF/2024 - Minuta da Adenda ao Contrato de Comodato celebrado com a Associação “Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo”

Considerando que:

§ Que em 30 de setembro de 2016 foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação “Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo”, um contrato de comodato, através do qual a Autarquia cedeu a esta o gozo e fruição, em regime de empréstimo gratuito, do prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, em Cumeada, na União de freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1156, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2227/20120127, com a área total de 2.078,00 m², com 163,00 m² de área de implantação, antigo edifício da Escola Primária de Cumeada;

§ Que o prédio supraidentificado cedido foi para a Associação “Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo”, instalar a sede da Reserva Dark Sky, cofinanciada pelo FEDER, após candidatura apresentada ao INALENTEJO, de forma a prosseguir exclusivamente a sua missão e contribuir para a conservação e preservação do ambiente na área de influência do Alqueva e onde são efetuadas observações com telescópios;

§ Que, em 31 de outubro de 2018, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou a minuta da Adenda ao referido Contrato de Comodato, assinada em 02 de janeiro de 2019, que alterou o prazo de vigência do contrato inicial para cinco anos, renovável automaticamente por períodos de um ano, em virtude do projeto denominado “Dark Sky Alqueva – Melhoria do Produto e Internacionalização do Destino”, que a Associação candidatou à Linha de Apoio ao Interior do Programa Valorizar, do Turismo de Portugal, I.P., que visou uma série de melhorias no Observatório Dark Sky®, e em todo o espaço cedido, de modo a garantir uma melhor comodidade aos seus visitantes e uma maior segurança do espaço;

§ Que, em 04 de outubro de 2017, foi criada a Associação denominada “Associação Dark Sky”, NIPC 514 538 538, de caráter internacional, que tem por objeto a criação, desenvolvimento e implementação de destinos nacionais e internacionais e projetos e programas de turismo sustentável, com destaque para o astroturismo e turismo científico e ainda o desenvolvimento da Reserva Dark Sky Alqueva e outras reservas Dark Sky que poderão ser criadas futuramente;

§ Que a Presidente da Direção da Comodatária solicitou a alteração da titularidade do Contrato de Comodato para a Associação denominada “Associação Dark Sky”, da qual é Presidente da Direção e sobretudo a alteração do prazo inicial do Contrato de Comodato, de modo a poder apresentar candidaturas e a executar investimentos no espaço cedido, sem receio da cessação do prazo de cedência;

§ A urgência de apresentar uma adenda ao contrato inicial com estas situações aí plasmadas conjuntamente com uma candidatura ao Turismo de Portugal;

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático, e;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre a lista definitiva dos candidatos admitidos para atribuição de bolsa de estudo no Ano letivo 2023/2024, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 05/GP/DJF/2024, de 26 de março de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar a Adenda ao Contrato de Comodato, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, e alínea f), do n.º 2, ambas do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, à Subunidade Orgânica Educação e à Unidade Orgânica Contabilidade, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 05/GP/DJF/2024 - Minuta da Adenda ao Contrato de Comodato celebrado com a Associação “Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 05/GP/DJF/2024

Minuta da Adenda ao Contrato de Comodato celebrado com a Associação “Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo”

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuido no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

§ Que em 30 de setembro de 2016 foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação “Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo”, um contrato de comodato, através do qual a Autarquia cedeu a esta o gozo e fruição, em regime de empréstimo gratuito, do prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, em Cumeada, na União de freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1156, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2227/20120127, com a área total de 2.078,00 m², com 163,00 m² de área de implantação, antigo edifício da Escola Primária de Cumeada;

§ Que o prédio supraidentificado cedido foi para a Associação “Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo”, instalar a sede da Reserva Dark Sky, cofinanciada pelo FEDER, após candidatura apresentada ao INALENTEJO, de forma a prosseguir exclusivamente a sua missão e contribuir para a conservação e preservação do ambiente na área de influência do Alqueva;

§ Que, no espaço cedido funciona o Observatório Dark Sky®, onde são efetuadas observações com telescópios;

§ Que, em 31 de outubro de 2018, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou a minuta da Adenda ao referido Contrato de Comodato, assinada em 02 de janeiro de 2019, que alterou o prazo de vigência do contrato inicial para cinco anos, renovável automaticamente por períodos de um ano, em virtude do projeto denominado “Dark Sky Alqueva — Melhoria do Produto e Internacionalização do Destino”, que a Associação candidatou à Linha de Apoio ao Interior do Programa Valorizar, do Turismo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de Portugal, I.P., que visou uma série de melhorias no Observatório Dark Sky', e em todo o espaço cedido, de modo a garantir uma melhor comodidade aos seus visitantes e uma maior segurança do espaço;

§ Que, em 04 de outubro de 2017, foi criada a Associação denominada "Associação Dark Sky", NIPC 514 538 538, de caráter internacional, que tem por objeto a criação, desenvolvimento e implementação de destinos nacionais e internacionais e projetos e programas de turismo sustentável, com destaque para o astroturismo e turismo científico e ainda o desenvolvimento da Reserva Dark Sky Alqueva e outras reservas Dark Sky que poderão ser criadas futuramente;

§ Que a Presidente da Direção da Comodatária solicitou a alteração da titularidade do Contrato de Comodato para a Associação denominada "Associação Dark Sky", da qual é Presidente da Direção e sobretudo a alteração do prazo inicial do Contrato de Comodato, de modo a poder apresentar candidaturas e a executar investimentos no espaço cedido, sem receio da cessação do prazo de cedência;

§ A urgência de apresentar uma adenda ao contrato inicial com estas situações aí plasmadas conjuntamente com uma candidatura ao Turismo de Portugal;

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático, e;

§ A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovar a minuta da adenda ao contrato de comodato suprarreferido, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade;

DETERMINA,

a) A aprovação da minuta da Adenda ao contrato de comodato celebrado em 30 de setembro de 2016 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação "Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo", a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

b) A celebração da presente Adenda, mandatando a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar a Adenda ao Contrato de Comodato, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, e alínea f), do n.º 2, ambas do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,

c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;

d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarãria que recair sobre a presente proposta.

Reguengos de Monsaraz, 26 de março de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates"

----- Outrossim, a minuta da Adenda ao Contrato de Comodato celebrado com a Associação "Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo", com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

"ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO

Entre:

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, legalmente representado pela Senhora Presidente, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado, designadamente, nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **MUNICÍPIO** ou **COMODANTE**;

ASSOCIAÇÃO DARK SKY, pessoa coletiva n.º 514 538 S38, com sede na Rua de São Francisco, 1S, r/c, Dto., 7150-141 Borba, neste ato representado pela Presidente da Direção, [REDACTED], com poderes para o ato, doravante designado por **ASSOCIAÇÃO** ou **COMODATÁRIA**;

Considerando:

- A) Que em 30 de setembro de 2016 foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação "Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo", um contrato de comodato, através do qual a Autarquia cedeu a esta o gozo e fruição, em regime de empréstimo gratuito, do prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, em Cumeada, na União de freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1156, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 2227/20120127, com a área total de 2.078,00 m², com 163,00 m² de área de implantação, antigo edifício da Escola Primária de Cumeada;
- B) Que o prédio supraidentificado cedido foi para a Associação "Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo", instalar a sede da Reserva Dark Sky, cofinanciada pelo FEDER, após candidatura apresentada ao INALENTEJO, de forma a prosseguir exclusivamente a sua missão e contribuir para a conservação e preservação do ambiente na área de influência do Alqueva;
- C) Que, no espaço cedido funciona o Observatório Dark Sky, onde são efetuadas observações com telescópios;
- D) Que, em 31 de outubro de 2018, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou a minuta da Adenda ao referido Contrato de Comodato, assinada em 02 de janeiro de 2019, que alterou o prazo de vigência do contrato inicial para cinco anos, renovável automaticamente por períodos de um ano, em virtude do projeto denominado "Dark Sky Alqueva — Melhoria do Produto e Internacionalização do Destino", que a Associação candidatou à Linha de Apoio ao Interior do Programa Valorizar, do Turismo de Portugal, I.P., que visou uma série de melhorias no Observatório Dark Sky, e em todo o espaço cedido, de modo a garantir uma melhor comodidade aos seus visitantes e uma maior segurança do espaço;
- E) Que, em 04 de outubro de 2017, foi criada a Associação denominada "Associação Dark Sky", NIPC 514 538 538, de caráter internacional que tem por objeto a criação, desenvolvimento e implementação de destinos nacionais e internacionais e projetos e programas de turismo sustentável, com destaque para o astroturismo e turismo científico e ainda o desenvolvimento da Reserva Dark Sky Alqueva e outras reservas Dark Sky que poderão ser criadas futuramente;
- F) Que a Presidente da Direção da Comodatária solicitou a alteração da titularidade do Contrato de Comodato para a Associação denominada "Associação Dark Sky", da qual é Presidente da Direção e sobretudo a alteração do prazo inicial do Contrato de Comodato, de modo a poder apresentar candidaturas e a executar investimentos no espaço cedido, sem receio da cessação do prazo de cedência;
- G) O investimento já efetuado pela Comodatária no local cedido e zona envolvente e atento ao princípio da prossecução do interesse público;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

é celebrada a presente Adenda ao contrato de comodato outorgado entre ambas as partes, em 30 de setembro de 2016, a qual fica anexa ao mesmo, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

São alteradas as cláusulas 3.ª e 4.ª, que passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

(...)

1. (...).

2. (...).

3. (...).

4. (...).

5. São ainda obrigações do **COMODATÁRIO**:

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) Entregar ao **MUNICÍPIO**, um Plano de atividades, onde constem todas as atividades a ser desenvolvidas no local ora comodatado, que deve ser atualizado sempre que se mostre necessário;

g) (...).

Cláusula 4.ª

Duração

1. O prazo do presente contrato é de (15) quinze anos, contados da data de assinatura do mesmo, sendo renovável automaticamente, por períodos de 4 (quatro) anos, caso não seja denunciado por alguma das partes, mediante comunicação à outra parte feita por carta registada com aviso de receção e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do termo do contrato.

2. (...).»

Cláusula 2.ª

A presente Adenda ao Contrato de Comodato entra em vigor na data da sua assinatura, à exceção da cláusula 4.ª do Contrato de Comodato, que retroage os seus efeitos a 30 de setembro de 2016, passando o Contrato de Comodato a ter uma duração inicial de 15 (quinze) anos.

Cláusula 3.ª

As restantes cláusulas do Contrato de Comodato mantêm-se com a sua redação inalterada.

A presente Adenda vai ser assinada em dois exemplares originais, ficando um exemplar em poder de cada um dos contratantes.
Reguengos de Monsaraz, 26 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A COMODANTE:

Marta Prates,

Presidente da Câmara Municipal

A COMODATÁRIA:

Maria Apolónia de Oliveira Rodrigues

Presidente da Direção"

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir pequenas notas, nomeadamente na proposta em si, na página 2, disse ser importante que se retirasse esse parágrafo da proposta, uma vez que faz referência a um outro assunto, bem como, relativamente à questão da minuta da Adenda, em que, quando se passa da página 2 para a página 3 pensa que falta algum texto pois não sabem se o documento que receberam foi aquele que foi aprovado, não tendo a ver com qualquer situação que prejudique, poderá é causar algum tipo de constrangimento à própria entidade e ao Município que irão assinar este documento, afirmando que as Vereadoras do Partido Socialista aprovam, e nada têm contra o conteúdo da proposta. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 24/GP/2024; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 05/GP/DJF/2024, de 26 de março de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, de aprovação da Adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação "Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo", em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambas do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a qual se anexa à Proposta n.º 24/GP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta do Protocolo da Cooperação entre a Direção de Finanças de Évora, Serviço Regional da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Município de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 27/VP/2024, por si firmada em 5 de abril de 2024, atinente à minuta do Protocolo da Cooperação entre a Direção de Finanças de Évora, Serviço Regional da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 27/VP/2024



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Direção de Finanças de Évora, Serviço Regional da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Município de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

§ *A AT é responsável pela administração e cobrança de vários tributos cujo produto constitui receita própria dos municípios, designadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), o Imposto Único de Circulação (IUC) e a Derrama Municipal;*

§ *Os impostos e outros tributos autárquicos, liquidados e cobrados no âmbito da atividade desenvolvida pela AT, tem reflexo direto na arrecadação de receitas por parte dos municípios, representando, quanto ao Município de Reguengos de Monsaraz, % das suas receitas correntes anuais, estimadas para o ano de 2024;*

§ *A receita dos Impostos Municipais, a qual é transferida pela AT aos Municípios, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e demais legislações aplicáveis, constitui uma parte fundamental da sua receita;*

§ *A administração e cobrança de impostos e outros tributos municipais integram os objetivos do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da AT, havendo, por isso, interesse recíproco relativamente ao aumento da eficiência e eficácia da AT na administração e cobrança dos impostos em causa;*

§ *É necessário otimizar a liquidação e cobrança, designadamente melhorando a qualidade da informação ao nível do património de base à liquidação e reforçando a capacidade humana na recuperação da dívida e cobrança coerciva nos impostos municipais;*

§ *Os Municípios detêm informação que permite a otimização das bases de liquidação de tributos dependentes do património, a qual deve inclusive ser facultada à AT nos termos da lei, pelo que urge operacionalização de procedimentos que garantam atualização tempestiva e sistemática desta informação;*

§ *É premente atuar de uma forma mais ativa na fiscalização das situações suscetíveis de incumprimento, designadamente a caducidade das isenções de que os sujeitos passivos beneficiam ou beneficiavam ou outras omissões declarativas, bem como a necessidade de confrontação entre os factos declarados e a situação real;*

§ *Os Municípios detêm um conhecimento privilegiado sobre o espaço, sobre processos urbanísticos, incluindo licenciamento e situações de isenções relativos aos prédios que podem ter impacto na base de liquidação designadamente de tributos dependentes do património;*

§ *É do interesse coletivo que, no âmbito do dever de cooperação entre entidades públicas, se estabeleça entre a AT e o os Municípios portugueses uma estreita cooperação no sentido da consecução do interesse público, nomeadamente, no que respeita à arrecadação dos tributos cujo produto constituam receita própria dos municípios,*

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) A aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação entre a Direção de Finanças de Évora, Serviço Regional da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Município de Reguengos de Monsaraz que tem, por objeto, a definição dos termos e amplitude da cooperação entre o Município e a AT, através da DF de Évora e do serviço local de finanças com competências na área do município de Reguengos de Monsaraz, no âmbito da liquidação e arrecadação dos tributos, cujo produto constitua receita própria das autarquias, designadamente do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e do Imposto único de Circulação (IUC);
- b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Presidente, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, minuta do Protocolo de Cooperação entre a Direção de Finanças de Évora, Serviço Regional da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: ---

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre,

A Direção de Finanças de Évora, Serviço Regional da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), organicamente integrada no Ministério das Finanças com o número de identificação fiscal 770000177, com endereço na Travessa da Caraça nº 18 ; 7004-502 Évora, através da senhora Diretora de Finanças de Évora, [REDACTED], devidamente autorizada nos termos do despacho da senhora Diretora Geral da AT, de 12-01-2024, abreviadamente e para efeitos deste Protocolo por DF de Évora,

e

O Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva de direito público de base territorial, contribuinte fiscal nº 507040589, com sede na Praça da Liberdade, apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, abreviadamente e para efeitos deste Protocolo, designado por Município, Considerando que,

- (a) a AT é responsável pela administração e cobrança de vários tributos cujo produto constitui receita própria dos municípios, designadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), o Imposto Único de Circulação (IUC) e a Derrama Municipal;
- (b) os impostos e outros tributos autárquicos, liquidados e cobrados no âmbito da atividade desenvolvida pela AT, tem reflexo direto na arrecadação de receitas por parte dos municípios, representando, quanto ao Município de Reguengos de Monsaraz, % das suas receitas correntes anuais, estimadas para o ano de 2024;
- (c) a receita dos Impostos Municipais, a qual é transferida pela AT aos Municípios, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e demais legislações aplicáveis, constitui uma parte fundamental da sua receita;
- (d) a administração e cobrança de impostos e outros tributos municipais integram os objetivos do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da AT, havendo, por isso, interesse recíproco relativamente ao aumento da eficiência e eficácia da AT na administração e cobrança dos impostos em causa;
- (e) é necessário otimizar a liquidação e cobrança, designadamente melhorando a qualidade da informação ao nível do património de base à liquidação e reforçando a capacidade humana na recuperação da dívida e cobrança coerciva nos impostos municipais;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

(f) os Municípios detêm informação que permite a otimização das bases de liquidação de tributos dependentes do património, a qual deve inclusive ser facultada à AT nos termos da lei, pelo que urge operacionalização de procedimentos que garantam atualização tempestiva e sistemática desta informação;

(g) é premente atuar de uma forma mais ativa na fiscalização das situações suscetíveis de incumprimento, designadamente a caducidade das isenções de que os sujeitos passivos beneficiam ou beneficiavam ou outras omissões declarativas, bem como a necessidade de confrontação entre os factos declarados e a situação real;

(h) os Municípios detêm um conhecimento privilegiado sobre o espaço, sobre processos urbanísticos, incluindo licenciamento e situações de isenções relativos aos prédios que podem ter impacto na base de liquidação designadamente de tributos dependentes do património,

(i) é do interesse coletivo que, no âmbito do dever de cooperação entre entidades públicas, se estabeleça entre a AT e o os Municípios portugueses uma estreita cooperação no sentido da consecução do interesse público, nomeadamente, no que respeita à arrecadação dos tributos cujo produto constituam receita própria dos municípios,

é celebrado o presente **protocolo de cooperação** que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto e âmbito

O presente protocolo tem, por objeto, a definição dos termos e amplitude da cooperação entre o Município e a AT, através da DF de Évora e do serviço local de finanças com competências na área do município de Reguengos de Monsaraz, no âmbito da liquidação e arrecadação dos tributos, cujo produto constitua receita própria das autarquias, designadamente do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e do Imposto único de Circulação (IUC).

Cláusula 2ª

Obrigações do Município de Reguengos de Monsaraz

O Município compromete-se a:

(a) facultar toda a informação de que disponha e seja necessária ou útil para a atualização das bases de dados da AT referentes ao IMI, IMT e IUC, incluindo a atualização das bases de dados relativas aos benefícios fiscais que lhes possam estar associados;

b) facultar toda a informação que disponha para efeitos da verificação dos requisitos de concessão ou manutenção de quaisquer benefícios fiscais associados a tributos ou impostos que constituam receita dos municípios, com vista à correção das liquidações, sempre que tal se mostrar devido, devendo, nomeadamente, facultar toda a informação respeitante a zonas e/ou situações com atribuição indevida de isenção em sede de IMI e/ou de IMT;

c) colaborar na atualização das matrizes prediais e valores patrimoniais dos imóveis, facultando, periodicamente, nos termos do estatuido no artigo 128.º do Código do IMI toda a informação de que disponha, designadamente, quanto a:

i. concessões de alvarás de loteamento;

ii. licenças de construção, com indicação dos técnicos e empreiteiros envolvidos;

iii. licenças de demolição e reconstrução;

iv. licenças de obras;

v. licenças de habitação e ocupação;

vi. custos associados à construção;

vii. outros elementos que possam conduzir a uma correta e justa avaliação dos prédios;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- d) colaborar no levantamento e referenciação dos prédios omissos nas matrizes e dos prédios cuja situação física ou construtiva tenha sido alterada, desencadeando os mecanismos necessários com vista à sua avaliação e inscrição matricial;*
- e) colaborar, a solicitação da AT a quem cabe exclusivamente a realização da liquidação, na análise dos processos de liquidação oficiosa dos tributos ou impostos cujo produto constitua receita dos municípios;*
- f) colaborar, a solicitação da AT a quem cabe exclusivamente a tramitação dos processos, na tramitação dos processos de execução fiscal instaurados para cobrança coerciva dos referidos tributos ou impostos;*
- g) colaborar, a solicitação da AT a quem cabe exclusivamente a intervenção judicial, no desenvolvimento de processos de contencioso administrativo e judicial relativos à liquidação e cobrança, voluntária ou coerciva, de quaisquer tributos municipais ou cuja receita pertença aos municípios e sejam, nos termos da lei, administrados pela AT;*
- h) facultar o levantamento das plantas dos aglomerados urbanos onde conste a toponímia.*

Cláusula 3ª

Obrigações da Direção de Finanças de Évora

A DF Évora compromete-se:

- a) a disponibilizar os recursos materiais, nestes se compreendendo o uso das instalações e dos meios informáticos, necessários à realização das tarefas de cooperação elencadas nas alíneas a) a g) da Cláusula 2.ª supra;*
- b) a ministrar formação adequada às trabalhadoras que sejam afetas à execução do presente protocolo nos termos da cláusula seguinte, habilitando-as para a execução e cumprimento das tarefas de cooperação.*
- c) a facultar ao Município informação relevante para a avaliação pelo Município da evolução das atividades desenvolvidas pelas trabalhadoras do Município em regime de mobilidade na AT, bem como do impacto das referidas atividades na liquidação e cobrança dos tributos cujo produto constitui receita própria do município.*

Cláusula 4ª

Recursos humanos

- 1. A execução dos compromissos assumidos no presente protocolo é assegurada pelas trabalhadoras do Município através do recurso aos instrumentos de mobilidade legalmente previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para os trabalhadores que exercem funções públicas.*
- 2. No âmbito do previsto no número anterior será recrutada pela AT a trabalhadora a seguir identificada:*
▪ Maria do Carmo Margalha Dorropio, Técnica Superior, licenciatura na área de Contabilidade e Auditoria.
- 3. Por acordo entre as partes, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 153.º da LTFP e enquanto durar a situação de mobilidade, durante o período de seis meses, o Município assegura o pagamento da remuneração devida à trabalhadora.*
- 4. Para efeitos da execução dos compromissos assumidos no presente protocolo o Município constitui, no âmbito da Direção Municipal de Finanças, uma equipa de controlo de projeto específica, que funcionará sob coordenação do Diretor Municipal de Finanças.*
- 5. A equipa referida no número anterior assegura a prossecução das obrigações definidas na cláusula 2ª e acompanha, monitoriza e avalia os progressos das atividades dos elementos do Município em mobilidade na AT, bem como dos impactos em sede de liquidação e cobrança dos tributos liquidados e cobrados cujo produto constitui receita própria do município.*

Cláusula 5ª



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Dever de reserva e sigilo fiscal

A trabalhadora do Município a recrutar em regime de mobilidade nos termos previstos na cláusula anterior, fica obrigada a manter a confidencialidade e a não divulgar de qualquer forma os dados e outros elementos de que venha a ter conhecimento no âmbito do desenvolvimento do presente protocolo, ficando, igualmente, obrigada à observância do dever de sigilo fiscal, nos mesmos termos e com a mesma dimensão a que se encontram sujeitos os trabalhadores em funções públicas, com vinculação definitiva à AT.

Cláusula 6ª

Vigência e produção de efeitos

O presente Protocolo de Cooperação tem a vigência de um ano, contado da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovável por iguais e sucessíveis períodos de tempo, sem prejuízo da observância do disposto na LTFP em matéria de mobilidade de pessoal.

Feito em duplicado, conforme minuta aprovada em 24/06/2015, por despacho do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Reguengos de Monsaraz, aos 17 de janeiro de 2024

Pela AT,

([Redacted Signature])

Pelo Município,

(Marta Sofia da Silva Chilrito Prates)"

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates informando que foi contactada pela Senhora Diretora de Finanças de Évora, há algum tempo atrás, no sentido de sensibilizar para a grande dificuldade que este serviço estava a ter em Reguengos de Monsaraz, designadamente com o facto de haver muita gente a aposentar-se e também de não ter autorização do seu Ministério para a contratação de outros funcionários. Nesse sentido, a Senhora Diretora de Finanças de Évora pediu ajuda ao Município de Reguengos de Monsaraz, no sentido de conseguirem, de alguma forma, debelar esta questão trabalhando em conjunto, e na altura colocou-se mesmo a questão de poderem ter o Serviço de Finanças em Reguengos de Monsaraz fechado durante alguns períodos, e o Município lutou para que tal não acontecesse. Mais disse que, a Senhora Diretora de Finanças explicou que, o que se tem feito noutros municípios é exatamente o que trazem na presente reunião para discussão e votação, mais precisamente, um protocolo de colaboração entre a Direção de Finanças de Évora e o Serviço Regional de Autoridade Tributária e Aduaneira, afirmando que, com a certeza e a garantia de que qualquer pessoa que entenda sair por mobilidade do Município, e o que está absolutamente firmado e comprometido é que ficará a trabalhar no Serviço de Finanças de Évora. Mais disse que, sabem que não fica totalmente coberto o Serviço de Finanças, que não é um tema que diga respeito apenas ao Município, mas também ao próprio Serviço de Finanças, referindo ser certo que quando há alguma questão que venha prejudicar os munícipes, designadamente esta questão do Serviço de Finanças poder estar em risco de encerrar durante



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

algumas horas, e o Município não pode ficar alheio, e nesse sentido, entenderam assinar o presente Protocolo de Colaboração entre a Direção de Finanças de Évora e o Município de Reguengos de Monsaraz, uma vez que havia no Município uma funcionária disposta a sair em mobilidade, com estas condições e para este Serviço. Disse ainda que, esta situação e este tipo de protocolo, não são exclusivos do Município de Reguengos de Monsaraz, mas que se fazem também noutros municípios e sempre com esta questão fundamental, de não prejudicar de forma nenhuma os munícipes.

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que estiveram a analisar a proposta e, inicialmente, quando começaram a apreciação da mesma, deu-lhes a dimensão daquilo que é a parceria entre o Município e a Direção de Finanças, nomeadamente a nível local e da quantidade real de serviços que, neste momento, o Município tem na sua alçada, daí perceberem esta necessidade de reforço de pessoal porque sabem que a equipa das Finanças locais, irá, em breve, perder parte da sua equipa atual, pelo que, existe a necessidade de reforçar, no entanto, no Protocolo faz referência às funcionárias do Município no plural, perguntando se existe a expectativa de mais alguém sair ou será mesmo só a funcionária em causa, afirmando tal porque é o próprio Protocolo que faz essa referência. De seguida, colocou uma outra questão, saber o porquê de somente nesta data estar presente na reunião da Câmara Municipal uma vez que o documento vem datado de 17 de janeiro de 2024. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que existe a expectativa de sair mais uma funcionária e também de acordo com a necessidade das Finanças, afirmando que tem sido uma negociação mais ou menos longa, daí o protocolo ter vindo apenas na presente reunião. Mais disse que, tiveram a última reunião com a Senhora Diretora de Finanças, há 15 dias atrás, pelo que, somente neste momento se encontram em condições de trazer à reunião de câmara. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 27/VP/2024; -----

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre a Direção de Finanças de Évora, Serviço Regional da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Município de Reguengos de Monsaraz que se anexa à Proposta n.º 27/VP/2024 e tem por objeto, a definição dos termos e amplitude da cooperação entre o Município e a AT, através da DF de Évora e do serviço local de finanças com competências na área do Município de Reguengos de Monsaraz, no âmbito da liquidação e arrecadação dos tributos, cujo produto constitua receita própria das autarquias, designadamente do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e do Imposto único de Circulação (IUC); -----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Presidência, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Pronúncia de Erros e Omissões/ Esclarecimentos do Concurso Público Empreitada Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 28/VP/2024, por si firmada em 5 de abril de 2024, atinente aos esclarecimentos do concurso público para a empreitada da “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 28/VP/2024

Pronúncia de Erros e Omissões / Esclarecimentos do Concurso Público Empreitada Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

§ O concurso público para a empreitada de “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”, foi publicado em Diário da República dia 21 de março de 2024, anúncio n.º5023/2024 e lançado na plataforma eletrónica vortal.biz nesse mesmo dia, tendo como data limite de apresentação de propostas dia 15 de abril de 2024;

§ No âmbito do concurso público processo n.º04-EOP/CP/GCP/2024 - “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”, foram apresentados esclarecimentos, erros e omissões das peças do procedimento, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas;

§ Nos termos do n.º3 do artigo 50.º do Código dos contratos Públicos, foi elaborada lista que identifica, expressa e inequivocamente, os esclarecimentos erros e omissões detetados pelos interessados, que se junta à presente proposta;

§ O órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal, deve pronunciar-se até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas (07.04.2024), sobre os esclarecimentos, erros e as omissões identificados pelos interessados, conforme disposto nos n.º5 e n.º6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

§ A próxima reunião do órgão executivo realiza-se no dia 10 de abril de 2024;

§ Conforme disposto no n.º9 do artigo 50.º os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento, processo de empreitada n.º04-EOP/CP/GCP/2024, e prevalecem sobre estas em caso de divergência;

§ Nos termos do estatuído no n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o que é o caso, o Presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos de competência daquela, sujeitando-os a ratificação na primeira reunião que se seguir à sua prática; assim foi proferido, em 05 de abril de 2024, o Despacho n.º75/GP/GCP/2024, que se anexa à presente proposta.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- d) Confirmar/ratificar a aprovação da pronúncia à lista de erros e omissões apresentados e respetivos esclarecimentos;
- e) Manter o preço base inicial de € 1.250.200,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

f) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 75/GP/GCP/2024, com o teor que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 75/GP/GCP/2024

Lista de Erros e Omissões / Esclarecimentos - Empreitada Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz

Francisco Jose Cardoso Grilo, Vice-Presidente da Camara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em substituição legal da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e no artigo 42.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e tendo em conta os legais poderes, prerrogativas e competências outorgadas, pelo estatuído na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; e,

Considerando:

§ Que o concurso público para a empreitada de “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”, foi publicado em Diário da República dia 21 de março de 2024, anúncio n.º 5023/2024 e lançado na plataforma eletrónica vortal.biz nesse mesmo dia, tendo como data limite de apresentação de propostas dia 15 de abril de 2024;

§ Que no âmbito do concurso público processo n.º 04-EOP/CP/GCP/2024 - “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”, foram apresentados esclarecimentos, erros e omissões das peças do procedimento, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas;

§ Que nos termos do n.º 3 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foi elaborada lista que identifica, expressa e inequivocamente, os esclarecimentos erros e omissões detetados pelo interessado, que se junta ao presente Despacho;

§ Que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal, deve pronunciar-se até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas (07.04.2024), sobre os esclarecimentos, erros e as omissões identificados pelos interessados, conforme disposto nos n.º 5 e n.º 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Que a próxima reunião do órgão executivo realiza-se no dia 10 de abril de 2024;

§ Nos termos do estatuído no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o que é o caso, o Presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos de competência daquela, sujeitando-os a ratificação na primeira reunião que se seguir à sua prática;

§ Que conforme disposto no n.º 9 do artigo 50.º os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento, processo de empreitada n.º 04-EOP/CP/GCP/2024, e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

DETERMINO:

a) Aprovar a pronúncia à lista de esclarecimentos, erros e omissões, que se anexa, conforme disposto n.º 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

b) Manter o preço base inicial no montante de € 1.250.200,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) Manter a data limite de apresentação de propostas (15 de abril de 2024) atendendo a que a pronúncia de erros e omissões / esclarecimentos foi proferida dentro do respetivo prazo (segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas), nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

d) Notificar os interessados e disponibilizar os esclarecimentos, retificações e as listas com a identificação de erros e omissões, através da plataforma eletrónica vortal.biz de acordo com o n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

e) Submeter o presente Despacho a ratificação da Câmara Municipal, aquando da sua reunião ordinária a realizar no dia 10 de abril de 2024.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 28/VP/2024; -----

----- b) Confirmar/ratificar a aprovação da pronúncia à lista de erros e omissões apresentados e respetivos esclarecimentos, conforme o Despacho n.º 75/GP/GCP/2024, que se anexa à Proposta n.º 28/VP/2024; -----

----- c) Manter o preço base inicial de € 1.250.200,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- d) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

2.ª Adenda ao Contato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 ID 4245 da operação PT 2020 ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados de Monsaraz”, celebrado em 24.06.2019

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 28/VP/2024, por si firmada em 5 de abril de 2024, atinente à 2.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 ID 4245, para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020, da operação PT2020 ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz”, celebrado em 24.06.2019, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 29/VP/2024

2.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 ID 4245 da operação PT2020 ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz”, celebrado em 24.06.2019

Considerando que:

1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;

3. O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho de 2018, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;

4. Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento & Coesão, I.P.;

5. No dia 28 de junho de 2018, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;

6. Neste âmbito foi aprovada a Proposta n.º 64/GP/2018 – Candidatura a Financiamento EQ BEI PT2020, de 25 de julho, na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018, onde consta o projeto de investimento “Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz” que reuniu as condições necessárias para apresentação de candidatura ao financiamento;

7. Consequentemente a candidatura ao financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 foi submetida, aprovada e assinado o contrato de financiamento reembolsável da operação PT2020 ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz” em 24.06.2019, no valor de 321.620,79€, cujo capital foi todo utilizado durante o ano de 2019.

8. Posteriormente foi celebrada a 1. Adenda a este contrato, considerando elegível o valor adicional de 211.594,04€, perfazendo assim o total contratado o valor de 533.214,83€. No entanto, este valor adicional de 211.594,04€ não foi submetido a visto do Tribunal de Contas por ter sido possível efetuar os pagamentos do investimento com receitas próprias municipais, e assim este valor adicional não foi utilizado.

9. O ponto de situação do contrato de financiamento reembolsável celebrado para o projeto de investimento “Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz”, é o seguinte:

Fase	N.º	Designação do Projeto de Investimento	Aprovado pela AD&C e Visado pelo Tribunal de Contas
1	1	Requalificação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz	321.620,79€

Financiamento Utilizado						Financiamento por utilizar em 31/12/2023
2019	2020	2021	2022	2023	Total	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

321.620,79 €	-	-	-	-	321.620,79 €	-
--------------	---	---	---	---	--------------	---

Amortização efetuadas				Capital em Dívida em 31/12/2023
2021	2022	2023	Total	
-	24 740,06 €	21 363,23 €	46 103,29 €	275 517,50 €

10. Em 5 de abril de 2024, a Agência para o Desenvolvimento & Coesão, I.P., informou por email da necessidade de regularizar o EMP 1434 em resultado da reprogramação da operação PT2020 ALT20-08-2114-FEDER-000085 "Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz".

11. Este financiamento reembolsável, associado ao PFIN ID 4245 e EMP ID 1434, teve as suas condições do financiamento reembolsável alteradas de acordo com o parecer da Autoridade de Gestão do Programa Operacional da Região do Alentejo, implicando um ajustamento no valor do empréstimo, de 321.620,79€ para 228.178,34€, ou seja, menos 93.442,45€.

12. Para o efeito, a Agência para o Desenvolvimento & Coesão, I.P. enviou, nos termos do disposto na Cláusula 16.ª do contrato celebrado com o Município de Reguengos de Monsaraz em 24/06/2019, a minuta da 2.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável e dos respetivos Anexos 1 e 2, para assinatura por parte do 2.º Outorgante, o Município de Reguengos de Monsaraz, no prazo de 10 dias úteis.

13. Esta 2.ª Adenda contempla, assim, um reembolso extraordinário no valor de 93.442,45€, cujo pagamento deverá ser efetuado em 3 de outubro de 2024.

14. Face ao exposto, é necessário proceder ao ajustamento do valor do financiamento reembolsável para o valor total de 228.178,34€ através da celebração da 2.ª Adenda ao contrato de financiamento reembolsável, e proceder em 3 de outubro de 2024, na data do próximo reembolso, ao pagamento do reembolso extraordinário no valor de 93.442,45€;

Somos a propor ao Executivo Municipal,

a) A aprovação da 2.ª Adenda (**vide Anexo 1**) ao Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 ID 4245, para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020, da operação PT2020 ALT20-08-2114-FEDER-000085 "Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz", celebrado em 24.06.2019 (**vide Anexo 2**), apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante da presente proposta;

b) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação."

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, após analisar a proposta, questionou se o Município de Reguengos de Monsaraz terá que pagar € 93.000,00 (noventa e três mil euros). -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, ao empréstimo que existe terão que amortizar € 93.442,45 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e dois euros e quarenta e cinco centimos), porque a comparticipação inicial aumentou, logo o não comparticipado diminui. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, o importante perceber é que houve reformulação do processo, ou seja, houve ajustes. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que é favorável ao Município, uma vez que recebeu mais € 220.000,00, no entanto, terá que abater € 93.442,45 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 29/VP/2024; -----

----- b) Aprovar a 2.ª Adenda (**vide Anexo 1**) ao Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 ID 4245, para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020, da operação PT2020 ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz”, celebrado em 24.06.2019 (**vide Anexo 2**), apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e respetivos anexos à mesma, que fazem parte integrante e se anexam à Proposta n.º 29/VP/2024; -----

----- c) Determinar à Unidade Orgânica Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Documentos de Prestação de Contas de 2023

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 30/VP/2024, por si firmada em 5 de abril de 2024, atinente aos Documentos de Prestação de Contas de 2023, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 30/VP/2024

Documentos de Prestação de Contas de 2023

Considerando:

O preceituado no n.º 1, do artigo 76.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

As regras e os procedimentos contabilísticos definidos pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

A Instrução n.º 1/2019 - Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC);

A Resolução n.º 3/2023 – 2.ª Secção, de 12 de janeiro de 2024, do Tribunal de Contas - Prestação de contas relativas ao ano de 2023;

Os termos conjugados do preceituado na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º “Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal” e na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º “Apreciar



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas”, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Somos a propor ao executivo municipal:

a) A aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2023, apresentados em anexo, designadamente:

- Volume I – Relatório de Gestão;*
- Volume II – Demonstrações Financeiras;*
- Volume III – Demonstrações Orçamentais; e*
- Volume IV – Outros Documentos.*

b) Submeter os aludidos documentos à apreciação e votação da sessão da Assembleia Municipal a realizar no presente mês de abril; e

c) Que o resultado líquido do período de 01.01.2023 a 31.12.2023, no montante de -2.217.097,98€, seja transferido para a conta 561, Resultados Transitados (períodos anteriores).”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a Prestação de Contas de 2023 é um momento normal no ano económico e financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, presente na reunião de Câmara e irá depois à Assembleia Municipal, e faz parte do calendário normal do que é a prestação de contas do Município para todos, Eleitos e munícipes de Reguengos de Monsaraz. De seguida, referiu que, tal como é habitual, têm uma apresentação em powerpoint, considerando que conseguiram efetuar um pequeno resumo, sendo importante, também, para quem acompanha via streaming. Referiu, de seguida, que é um dia importante para o Executivo Municipal, um dia feliz, porque trazem aos Reguenguenses boas notícias, com base nos números que apresentam. De seguida referiu que, todos sabem o estado financeiro das contas do Município quando o atual Executivo Municipal tomou posse, sendo inevitável referir essa questão, porque toda a evolução que têm para apresentar vem a partir do mês de setembro de 2021, quando foram Eleitos e iniciaram o mandato em outubro de 2021 e o que têm para análise é a evolução das contas a partir desse momento, para poderem efetuar uma comparação entre o que foi a prestação da governação e da administração, em termos financeiros, do anterior executivo do Partido Socialista com a governação, as opções e a evolução que conseguiram, em termos financeiros, com o executivo do Partido Social Democrata. Mais disse que, esta comparação é absolutamente inevitável, sendo duas governações com orientações diferentes, referindo que irá dar início à apresentação da prestação de contas, com a certeza de que é um dia importante em que estão orgulhosos do trabalho, quer do Executivo Municipal quer dos Técnicos do Município, bem como, das opções que tomaram e porque o Município de Reguengos de Monsaraz sai de uma situação que era e continua a ser grave, porque continua com 16 milhões de dívida, contudo saíram do excesso de endividamento. De seguida, referiu que, a saída do excesso de endividamento é um exercício histórico para o Município de Reguengos de Monsaraz no ano de 2023. Pela primeira vez, desde 2007, o Município de Reguengos de Monsaraz cumpre perante o endividamento autorizado, significando que o Município estava sempre acima do endividamento autorizado, podendo mesmo dizer que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

estava numa situação ilegal, uma vez que havia um endividamento autorizado e desde 2007 o Município de Reguengos de Monsaraz nunca cumpriu esta normativa. O incumprimento sistemático do limite e a incapacidade de gestão financeira dos anteriores executivos levou então o Município de Reguengos de Monsaraz a solicitar um plano de saneamento financeiro em 2017, querendo isto dizer que em 2017, percebeu-se que não havia grande ou nenhuma saída, sem ser recorrer à ajuda de um plano de saneamento financeiro. Nos primeiros quatro exercícios financeiros, até 2020, reduziu-se o montante em 490 mil euros, evidenciando claramente uma incapacidade para conseguir cumprir com o plano e sair antecipadamente do mesmo, uma vez que o plano de saneamento financeiro impõe bastantes condicionantes à gestão de um Município. Para saírem do endividamento excessivo quando este executivo entrou em outubro de 2021, era necessário reduzir a dívida num montante de € 4.237.471,56. A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que, no dia anterior, fez uma publicação nas redes sociais e reconhece que errou em duas coisas, numa nomenclatura em que escreveu, extinção do plano de saneamento financeiro e o correto é dizer suspensão, bem como, referiu que, quando o atual Executivo Municipal iniciou funções, o montante que estava acima do permitido era de 1 milhão, e o correto é 4 milhões acima daquilo que podiam dever. Continuando a leitura do powerpoint, referiu que, apesar das grandes dificuldades, foi sempre um objetivo do atual executivo Social Democrata devolver a gestão desta casa aos Reguenguenses, e quando dizem devolver a gestão desta casa aos Reguenguenses, e tal como já o afirmaram por diversas vezes, quando há um plano de saneamento financeiro em que o Município fica totalmente sem autonomia, sendo que esse objetivo foi, finalmente, cumprido em 2023, com muito trabalho e por vezes com opções que não eram aquelas que gostariam de tomar, mas que tiveram que o fazer, uma vez que, o que não podiam continuar a fazer era a subir dívida e continuar na situação em que estavam, extremamente delicada e complicada. De seguida, apresentou um quadro, referindo que já foi apresentado algumas vezes, o qual refere o limite autorizado para a dívida, percebendo-se que sempre estiveram acima do mesmo, até ao ano de 2022. Mais disse que, em 2007 tinham uma dívida total no valor de € 15.558.502,09, e só podiam ter uma dívida até aos € 8.326.659,00, seguindo-se nesse mesmo quadro, em todos os anos seguintes, as diferenças para que possam perceber, afirmando, uma vez mais que se sentem orgulhosos pelo trabalho desenvolvido pelo atual Executivo Municipal. De seguida, referiu que em 2017 tinham uma diferença de € 4.584.068,39 acima do que era permitido ter, depois em 30 de setembro de 2021, quando chegaram, e com o saneamento financeiro a decorrer, a diferença era de € 4.237.471,56, e ainda em 2021 conseguiram baixar um pouco essa diferença, e em 2022 quando começaram a perceber que talvez fosse possível este sonho financeiro de sair do excesso de endividamento apenas tinham a diferença de € 668.569,44, e acabaram em 2023, prestando contas na presente data, e saindo do excesso de endividamento, e dessa forma saíram da lista dos Municípios com excesso de endividamento, afirmando que era tudo menos um orgulho terem o Município de Reguengos de Monsaraz numa lista negra de endividamento em que, dos 308 Municípios do País, apenas cerca de 20 estavam nesta situação e Reguengos de Monsaraz era um deles. Referiu, de seguida, que, deles, no ano de 2023 têm uma diferença a favor relativamente ao excesso de endividamento, no valor de € 1.257.825,14, ou seja, mais de um milhão de euros, relativamente ao que se podem endividar, afirmando



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ser uma boa notícia. De seguida, perguntou ao Senhor Vice-Presidente se queria acrescentar mais alguma coisa. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para acrescentar que o valor em relação à dívida total, ou seja a diferença no valor de € 1.257.825,14, e para serem corretos, é em relação à dívida total do município, e em relação ao limite que podem exceder, aumenta porque ao limite da dívida é subtraído os montantes do EQ BEI PT2020, por exemplo e somadas outras comparticipadas que têm e essa diferença é favorável como irão ver mais à frente, a diferença de saída passa para € 1.800.000,00. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que o esclarecimento prestado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal foi importante até porque essa questão já surgiu, não sabendo se nas reuniões de câmara, se nas assembleias municipais. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que o Município de Reguengos de Monsaraz irá fechar com a dívida total no valor de € 16.636.139,96, com um limite autorizado de endividamento no valor de € 17.893.965,10, que lhes dá uma diferença de € 1.257.825,14. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, relativamente à redução da dívida e desde 30/9/2021, apresentam atualmente uma diferença de € 4.467.404,60, e sendo a dívida total em 31/12/2023 no valor de € 16.636.139,96, referiu que se sentem muito contentes pelo trabalho desenvolvido pelo atual Executivo Municipal, sobretudo pelo que têm feito em prol de um equilíbrio de contas que só vem beneficiar os Reguenguenses, que é quem tem que ser beneficiado, pois entraram com 21 milhões de dívida e neste momento apresentam € 16.636.139,96, uma diferença de 4 milhões e 500 mil euros, aproximadamente, aproveitando para parabenizar, mais uma vez, todos os envolvidos neste grande trabalho. Relativamente ao resumo da dívida, têm um total de menos 6%, passando a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para melhor explicação. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que o resumo sobre a dívida financeira do Município, os € 16.636.139,96, sendo dívida toda ela financeira e é a dívida total do Município. Em relação ao exercício anterior de 2022, baixaram 6%, ou seja, reduziram o montante de € 1.131.811,46, face à dívida do ano anterior. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para solicitar ao Senhor Vice-Presidente para falar sobre o assunto das luminárias. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que as luminárias era um acordo que tinham com a E-redes e que liquidaram na totalidade, no valor e € 24.909,71. Mais disse que, o Empréstimo de Médio e Longo Prazo é de € 7.882.026,42; os Empréstimos EQ BEI PT2020 são no valor de € 650.136,47 de 650.000€, o Acordo de Regularização de Dívidas das Águas é de € 6.608.486,04; a dívida à CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central que é o acordo das luminárias é de € 812.419,52 a dívida a Fornecedores é de € 452.543,13; ao Estado e outras Entidades Públicas a dívida é de € 116.196,30 e a Outros credores, o valor é de €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

114.332,08, o que perfaz o montante total de € 116.639.139,96. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para apresentar um gráfico visual, com a explicação prestada, a ser disponibilizado aos Eleitos e aos munícipes, no qual se percebe muito bem a explicação prestada e o trabalho que foi feito desde setembro ou outubro de 2021. -----

----- De seguida, usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que os indicadores económico-financeiros num município valem o que valem, são mais considerados a nível empresarial, no entanto, há um rácio da solvabilidade que sim diz respeito e muito ao Município e a todas as empresas, informando que no ano anterior tinham conseguido um rácio de 206% que era muito bom, atendendo a que vinham de 154% e fecharam com 191%. Mais disse que, fecharam com 191% porque este ano, sem esperar, tiveram que ter um registo contabilístico de uma previsão avultada, o que os impediu de ter um rácio melhor, pois sem essa previsão o rácio aumentava para 211% , tratando-se de um registo contabilístico que têm que fazer e considerar, o qual dá a capacidade que o Município tem, para fazer face aos pagamentos das suas dívidas no curto e no longo prazo, pelo que já melhorou, continua a melhorar, e este ano por essa situação contabilística não melhora, mas podem dizer que na sua base melhorou. Mais disse que, o rácio apresentado continua a ser um bom indicador da capacidade do Município para fazer face ao pagamento das suas dívidas no curto e longo prazo, no entanto, poderia ser melhor, afirmando que será certamente melhor no próximo ano, no entanto, e como já afirmou, teve a ver com uma razão simplesmente contabilística. -----

----- De seguida, usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, em relação à Execução Orçamental da Receita, o grau de execução orçamental foi de 91%, cumprindo com a lei que obriga a um grau de execução mínima de 85%. O exercício orçamental da receita atingiu 16,9 milhões de euros correspondendo a 89% a receita corrente e 10% a receita de capital, e outras a 1%. Na receita salientam o aumento das transferências correntes e transferências de capital. Em relação à Execução Orçamental da Despesa, a execução da despesa ascendeu a 16,7 milhões de euros, resultando numa taxa de execução de 90%. As despesas correntes foram de 13,5 milhões de euros e as de capital de 3,2 milhões de euros, com um peso relativo de 81% e 19% respetivamente. O aumento das despesas com pessoal face à atualização dos vencimentos e aumento de juros e encargos face às taxas de mercado em vigor. Relativamente ao equilíbrio orçamental, a regra do equilíbrio orçamental tem a fórmula, Receita corrente bruta cobrada $\geq$ [Despesa corrente + Amortizações médias de EMLP]. Após o apuramento das amortizações médias de médio e longo prazo, o equilíbrio orçamental corrente, à data de 31 de dezembro de 2023 é de € 15.061.945,64 de receitas correntes; 13.468.145,44 de despesas correntes; com uma diferença de € 1.593.800,20€, em que o resultado é de € 664.114,40. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que os valores que a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu são os que constam no Relatório de Contas, lembrando que equilíbrio orçamental, como a despesa e a receita vêm sempre no Relatório porque são temas obrigatórios, pelo que, a receita e a despesa têm que ser superiores a 85% e o equilíbrio orçamental tem que ser sempre superior a zero,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

referindo que fecharam o ano de 2023 com um equilíbrio orçamental considerável de € 664.114,40. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para apresentar um gráfico sobre os fundos disponíveis em 2023, referindo que, quando o atual Executivo Municipal entrou em funções, em outubro de 2021, os fundos disponíveis estavam negativos em cerca de meio milhão de euros, o que é absolutamente ilegal, no entanto, e relativamente à Prestação de Contas de 2023, a partir de fevereiro de 2023 e até dezembro de 2023, e o facto de não estar o mês de janeiro de 2023 representado no gráfico não tem a ver com não terem cumprido mas tem sim a ver com o início do exercício, contudo é perfeitamente visível que sempre cumpriram com os fundos disponíveis. Mais disse que, no gráfico existem duas barras, uma com os compromissos a considerar e a outra com os fundos disponíveis, afirmando que só se podem compromissar se tiverem os respetivos fundos disponíveis. Disse ainda que, em termos de prazo médio de pagamentos, em 31 de dezembro de 2023 foi de 28 dias, sendo que conseguiram reduzir relativamente a 22 que eram 36 dias, pelo que, têm oito dias de diferença, sendo um indicador para o qual trabalham sempre para melhorar. Relativamente à transferência de competências, as quais têm um peso importante nas contas, durante o ano de 2023 a receita proveniente do fundo de financiamento da descentralização totalizaram € 2.223.757,43. As despesas registadas pelo Município de Reguengos de Monsaraz, no que concerne às transferências de competências, totalizaram € 2.105.384,78. Registaram assim, um défice entre a receita e a despesa no montante de € 118.373,43, querendo isso dizer que, a Administração Central, após a descentralização, transferiu o montante, depois gastaram mais do que esse montante e por isso têm € 118.373,43 de défice, relativamente à transferência de competências, eventualmente, será agravado porque têm cerca de € 80.000,00 para as despesas com a segurança na área da Saúde, mais precisamente no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, que ainda não entraram em 2023 mas terão impacto em 2024, pelo que, eventualmente, será agravado o défice atual, no entanto, deixou a nota aos Eleitos e aos Reguenguenses de que, em termos de descentralização estão com um défice que não é de todo a favor da autarquia, pelo contrário, prejudica as contas do Município. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que têm ainda que apresentar o Plano de Saneamento Financeiro, uma vez que ainda entra nas contas de 2023, mas certamente que em 2024 não entrará. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o Plano de Saneamento Financeiro foi aprovado pela Assembleia Municipal em setembro de 2017, e a implementação deste plano tem como único objetivo, retirar os municípios da desgraça financeira em que estão. Mais disse que, para atingir tal objetivo, para além dos empréstimos de saneamento financeiro contratualizados com o BPI e a Caixa de Crédito Agrícola num montante de 7,8 milhões de euros, o plano impõe uma série de medidas restritivas à atividade normal do Município, estando no caso do Município de Reguengos de Monsaraz, 13 medidas em vigor. O objetivo da implementação das medidas é a redução da dívida, referindo que já falaram muitas vezes sobre estas questões, do que o plano de saneamento financeiro impedia de fazer no fundo, afirmando que não iria dizê-las de novo, afirmando apenas que não



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

tinham autonomia para fazer absolutamente nada, por exemplo, para contratar pessoal e havia também algumas obrigações a que foram obrigados, visto não terem essa autonomia. Disse ainda que, o atual Executivo Social Democrata que ganhou as eleições em setembro e assumiu funções em outubro de 2021, deu ainda um forte sinal nesse ano e só com três meses de governação, de que uma das prioridades seria sempre a execução e a libertação do Plano de Saneamento Financeiro. A estratégia de um controle rigoroso da despesa e de investimentos assertivos, resultaram no ano de 2021, 2022 e 2023 numa redução total da dívida, à data de 31 de dezembro de 2023, no montante de € 4.467.404,60, registando o Município atualmente uma dívida total de 16,6 milhões de euros. Disse de seguida que, é preciso recuarem 15 anos, até 2008, para ter um registo de montante de dívida inferior a este. Com esta estratégia, o atual Executivo Social Democrata retirou o Município de Reguengos de Monsaraz do endividamento excessivo e devolveu a autonomia e a gestão total da autarquia aos Reguenguenses. Mais disse que, gostaria ainda de deixar uma nota muito breve num dos cadernos dos Documentos de Prestação de Contas 2023, no Volume I, O Relatório de Gestão, onde se encontra, sempre, uma mensagem da Presidente da Câmara Municipal, referindo duas ou três linhas da mesma porque considera importantes, pedindo desculpa aos Eleitos, mas falará sobretudo para os Reguenguenses e para os Eleitos como Reguenguenses. Referiu que, ao longo da governação / administração, têm tido várias estratégias a vários níveis e em várias áreas, e a magna estratégia, conforme chamou na referida “Mensagem da Presidente”, será a Estratégia Financeira. De seguida, procedeu à leitura de parte da “Mensagem da Presidente escrita no referido documento, a qual se transcreve: -----

“Temos a magna estratégia, a ESTRATÉGIA FINANCEIRA, onde, todos os dias, procuramos debelar as dificuldades com que nos deparámos em outubro de 2021: uma dívida de 21.103.544.56€ e um excesso de endividamento que nos atirou para a lista dos municípios mais endividados de Portugal. E ainda um Plano de Saneamento Financeiro que nos tirou a autonomia que qualquer Organização precisa de ter para crescer.

Mas, felizmente, fruto do planeamento, do rigor e da seriedade, hoje estamos a fazer outras contas. E o que temos para apresentar aos reguenguenses é todo o trabalho feito até aqui e todo o trabalho que nos propomos continuar a fazer, com resultados como os que temos à vista:

- 1. Uma dívida total de 16.636.139.96€, menos 4.467.404.60€ em relação à dívida deixada pela governação socialista em setembro de 2021;*
- 2. Saída do excesso de endividamento, com uma diferença de 1.868.397.88€ abaixo do limite, o que acontece pela primeira vez na história da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz desde que existe limite às dívidas das autarquias.*

Passaram dois anos e meio, trinta meses, e 900 dias, desde a tomada de posse do atual Executivo Municipal em funções. Aos mais distraídos ou alheados do rigor em política, se os houver, deixo a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

mensagem de que o exercício da responsabilidade de gerir bem o bem comum é uma nobre e mui possível Missão.

Por fim quero escrever que este trabalho e resultados se devem ao empenho de muitos, às horas extraordinárias de muitos, à preocupação e dedicação de muitos, de que destaco, para além do Executivo Municipal em funções e do responsável pelo pelouro financeiro, as EQUIPAS TÉCNICAS, que são essenciais e a força motriz deste Município, colocada ao serviço dos reguengueses.

OBRIGADA A TODAS E A TODOS.

E claro que faremos MAIS, MUITO MAIS.

Com rigor e ESTRATÉGIA, a palavra do ano.

Porque todos temos o sonho de uma terra PRÓSPERA, de uma terra VIVA, de uma terra GRANDE. De uma terra com FUTURO. A nossa terra.

Marta Prates

03.04.24"

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que colocava à discussão a presente proposta referente aos Documentos de Prestação de Contas de 2023. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena começando por referir que analisaram os quatro volumes dos Documentos da Prestação de Contas de 2023, tratando-se de um extenso trabalho das equipas que contribuíram para este relatório, sobretudo uma compilação de trabalho técnico, que resulta do que são as indicações e o trabalho político das diferentes equipas. Mais disse que, os Técnicos do Município de Reguengos de Monsaraz fizeram um trabalho de excelência, como é habitual, e como tal, deixou os parabéns à Senhora Chefe de Divisão Financeira, a Dra., Rute Murteira, que se encontra presente nesta reunião, considerando ser a responsável máxima pela compilação de toda a informação extensa e muito difícil de organizar e de manter atualizada, como todos têm conhecimento. De seguida, no que respeita ao documento, e na sequência das palavras da Senhora Presidente da Câmara Municipal quando fez referência à questão do défice ser no montante de € 118.373,43, perguntando, ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao montante que tem a ver com os resultados líquidos que anda à volta dos 2 milhões de euros, de que forma é que podem interpretar, perguntando então, o resultado daquilo que é a gestão do ano de 2023, como é que têm esta diferença de 2 milhões de euros mais ou menos, entre o que receberam, que andarão à volta dos € 15.000,00, não chega a tanto, e o que gastaram que seriam os tais € 18.000,00, assim de uma forma grosseira, falando em números redondos. Mais disse que, gostariam de perceber de onde vêm estes 2 milhões, não falando concretamente em questões de dívida ainda, falando do que é a gestão relativamente à gestão do passivo e do ativo da própria Câmara Municipal. De seguida, referiu que gostariam, também, de saber, relativamente ao que é a proporção do ativo e do passivo, neste momento falando numa relação de um para três, ou seja, têm um terço do ativo relativamente aos valores de passivo e gostariam de tentar perceber qual é a forma que se está a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

encontrar, uma vez que conhecem, em parte, o orçamento, de se reverter esta situação do ativo, porque quando vão ver o elencado de ativo que está num dos outros documentos em anexo, não revê, por exemplo, algumas das questões que foram trazidas a nível de património, nomeadamente, o Primeiro Direito, em que foram aprovadas em reunião da Câmara Municipal algumas minutas para compra ou aquisição de alguns espaços e não os revê refletidos, não percebendo se é porque ainda não foram efetivados os negócios e não conseguindo perceber o que aconteceu com 1 milhão que estaria disponível para esta Estratégia Local de Habitação no ano anterior, perguntando como está previsto fazer gestão de 1 milhão e 100 mil euros para o corrente ano, relativamente a esta situação, uma vez que não se efetivou a aquisição de património para se fazer o investimento nesta área estratégica da questão da Habitação, sabendo o que aconteceu no ano anterior e quais são as preocupações que todos têm a nível da Habitação. De seguida, perguntam, de que forma que este ativo, o que é que acontece para que haja uma diferença tão grande entre o que é o ativo e o passivo do Município neste momento. De seguida, perguntou sobre as provisões, que tem a ver com o que pensam que poderá vir a ser uma necessidade, de acordo com o que é o histórico das situações financeiras do Município, afirmando não conseguir perceber porque é um valor tão alto, afirmando que foi ver e encontrou a situação de dois ou três processos que existem a nível jurídico, mas um deles não tem data, não sabendo que quando é, sendo que um vem de 2004 e um outro mais à frente de 2015, e um sem data que tem um valor considerável alocado de milhão e tal e gostaria de perceber de quando é que vem este processo e porque é que não há provisões no ano 2023 se já existiam estes processos anteriormente e está a 0%, conforme se poderá verificar na página 43 do Volume II – Demonstrações Financeiras. De seguida, referiu que, se está a 0% e se em 2023 já haviam, pelo menos, alguns daqueles processos, pergunta se não houve provisões no ano anterior, afirmando que certamente houve, mas está a zeros. Disse ainda que, este ano consta o montante de 1,6 milhão e depois aparece como 0% a seguir, perguntando como é que uma coisa que existe, depois dá um resultado final de zero. De seguida, perguntou em que se baseiam os deferimentos, pois é uma área que não conhece e gostaria de perceber um pouco melhor e o que é que este termo engloba dentro do que é o específico, porque também tem algum peso. Prosseguiu, referindo que a Senhora Presidente falou na questão da dívida e recorrendo ao próprio documento, existe um momento em que se fala, que se não tivessem estes valores que estão a falar, a dívida do Município, à data atual, seria de 2 milhões e pouco, se não existisse a dívida financeira, a frase está escrita no documento, não a tendo inventado, até poderá ler se for necessário para esclarecerem a dívida, referindo que percebe quando se fala em dívida total mas quando se referem à questão da dívida contratualizada e que existe um compromisso por parte do Município e depois existe outro tipo de dívida, dos quais a Senhora Presidente até fez referência ao longo do documento, nomeadamente a questão de fornecedores e tudo mais, perguntavam se tem a ver com a gestão também corrente do próprio Município, pois no final do ano há uma indicação dos 400 e tal mil euros de dívida aos fornecedores, gostariam de saber, neste momento, qual é o ponto da situação relativamente a esta situação e porque é que há data existia aquela dívida. Mais disse que, de acordo com o que consta na página 19, os 14 milhões de euros em dívida, que incluem o saneamento financeiro, o acordo de regularização de dívida e do programa de apoio à economia local, o Município teria 2,6 milhões



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de euros em dívida no final do ano de 2023, percebendo o que está escrito, mas gostaria de tentar perceber os 2,6 milhões que tipo de dívida é que a distingue da outra, em que na página 60 se volta a dizer a nível de documento técnico, que não se devia considerar a outra como sendo parte da dívida, afirmando que andam numa constante situação em que tentam perceber o que é dívida, quando é que interessa que seja um tipo de dívida e quando é que não interessa que seja outro tipo de dívida. Mais disse que, já admitiram a questão da dívida que existia para trás, tendo sido falado mais do que uma vez, afirmando que há um trabalho feito pelo anterior executivo que começou a trabalhar e há aqui um trabalho feito pelo atual executivo a quem nunca ninguém tirou o mérito relativamente ao que se está a fazer e já deram os parabéns por esse motivo, mas precisam de perceber. Disse ainda que, é uma dívida que está identificada, foi trabalhada por quem de direito para que seja menos onerosa a nível de juros para o Município e depois existe um outro montante de dívida, perguntando como se distinguem, sendo nesse sentido que pede esclarecimento ao Senhor Vice-Presidente ou à Senhora Presidente, conforme entenderem. Referiu ainda que, existe uma parte que tem a ver com a questão do saneamento financeiro e da saída do saneamento com os tais indicadores que todos conhecem, que são muitos e é interessante verificarem que nos indicadores, alguns deles não melhoraram significativamente, mas o que é certo e referindo alguns, era suposto diminuir as horas extraordinárias e as mesmas aumentaram bastante, sendo que poderão dizer que não têm pessoal suficiente, mas a seguir têm a questão da prestação de serviços que também aumentou bastante; têm uma quantidade de fatores que diminuiu, por exemplo a nível das questões de comunicação, a nível das questões de eletricidade, referindo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal falou na questão das luminárias que já estão totalmente pagas, tendo sido um investimento muito importante para o Município porque fez com que baixasse a fatura que se paga, ou seja, há sempre um reverso das situações do que é positivo e menos positivo e neste caso foi um bom investimento porque trás um retorno efetivo e podiam falar sobre muito mais, também sobre as transferências de competências e há um aumento na questão do valor de 2023 para as freguesias e para as associações, e isso é muito importante, sendo que já falaram disso e foi sempre aprovado pelas Vereadoras do Partido Socialista que é esse o caminho, mas ainda têm que fazer um longo caminho internamente para chegarem aos montantes que estavam em 2018 inicialmente, que eram estes e depois começaram a descer e agora estão a crescer, novamente. Seguidamente, e referindo-se às últimas palavras da Senhora Presidente relativamente à “Mensagem da Presidente” no documento, considera importante que as comunique aos Reguenguenses, sendo essa a parte política e sobre isso têm opinião distinta, não tem a ver com a questão do relatório em si, e as palavras da Senhora Presidente advêm do que é apreciação do trabalho desenvolvido, mas falta-lhes perceber, de alguma forma e pedindo desculpa por ser um pouco irónica, mas às vezes também têm que ser nestas situações, que a palavra estratégia seja a palavra do ano. Referiu que, já tinham falado sobre essas questões e não será a palavra, será aquilo que é o trabalho efetivo dos políticos todos os dias, no que é o trabalho para as suas comunidades, percebendo o que quis dizer a nível do recado, de alguma forma por causa da questão da estratégia, porque já foi bastante debatido, esperando que o caminho que agora se inicia e que acham que é o positivo e que é o necessário se fortaleça, se consolide de alguma forma, mas querem alertar para o que foi importante



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

também na correção da Senhora Presidente sobre o seu próprio *post*, quer dizer é que têm que continuar com este trabalho de rigor com o qual concordam e nunca disseram o contrário, achando que é essencial que se faça, mas é um trabalho que têm que continuar a fazer porque é muito fácil por um motivo ou outro voltarem atrás, daí ser uma suspensão e não um outro tipo de palavra que se utiliza relativamente à questão do saneamento financeiro. Para concluir, referiu que, quando a Senhora Presidente disse que era ilegal o que se estava a fazer, espera que não tivesse sido, se não, não poderiam fazer e alguém teria chamado a atenção, seria o correto e já falaram sobre isso, não era o correto, não é todo o ideal estarem no top 20 dos mais endividados, mas quis com isto dizer que, em momento algum, foi uma situação ilegal e tanto que não era ilegal que até foram criadas ferramentas para que fosse feita esta possibilidade de um plano de saneamento financeiro para saírem deste processo. Mais disse que, se as questões fossem ilegais haveria condenações, haveria um processo e o que sabe é que houve, multas por algumas situações que aconteceram relativamente a decisões que foram mal tomadas, daí querer clarificar a situação, pois é assim que considera que as coisas devem ser feitas. Disse ainda que, poderão continuar a contar com o trabalho da bancada do Partido Socialista, relativamente ao que é o acompanhamento dos trabalhos do Município, enviando, uma vez mais, os parabéns a todos os funcionários do Município pela elaboração do documento, mas também a todos os outros funcionários das outras áreas porque também eles contribuem, diariamente, para que este quadro financeiro seja possível, não o considerando ainda como o ideal, como tal estarão atentos para poderem trabalhar de forma conjunta para conseguirem melhores resultados para o Concelho, afirmando que estão à cautela, percebem que o caminho é este, mas têm que continuar à cautela a tentar fazer a melhor forma para que não voltem então ao plano de saneamento. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o resultado do Município de Reguengos de Monsaraz ser negativo, aliás não é fácil ter um resultado positivo nos municípios, uma vez que não se trata de uma empresa, no entanto, quanto mais próximo for do zero melhor, afirmando que no ano anterior conseguiram tal com € 194.000,00, sendo histórico se quiser assim chamar, e no ano de 2023 se verificarem no quadro, o que aconteceu em 2022 que não aconteceu em 2023, foi que em 2023 tiveram uma previsão de um processo em tribunal no valor de € 1.300.000,00 em relação a 2022 em que não existia, uma vez que o processo só entrou em 2023, e por isso só está registado em 2023, e tiveram um aumento salarial de € 420.000,00, o que perfaz os € 1.800.00,00, levando a que o resultado líquido vá aos 2 milhões por estas duas situações, porque se as mesmas são contabilísticas têm que ser registadas. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar ao Senhor Vice-Presidente se os 2 milhões incluem as provisões. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para responder que no quadro da demonstração, está a comparação do ano de 2023 com o ano de 2022 e se reparar em 2022 estão os € 194.000,00 de resultados líquidos negativos, e depois na coluna de 2023 estão os 2 milhões e tal, e em cima, entre parênteses, a vermelho, está a razão porque é que aconteceu, onde é que aumentou o valor e as duas rubricas grandes



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

foram nestas duas situações. Relativamente à questão da provisão, é uma questão contabilística, o processo está em tribunal, e aguardar-se para ver o que vai acontecer, mas neste momento, a situação é essa e têm que registar e contabilizar como tal. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para pedir desculpa por interromper, mas, relativamente às provisões dos montantes anteriores não têm que estar previstos em 2023, ou seja, os outros processos tem que questionar. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que os processos que receberam em 2022 foram registados em 2022 e os que receberam em 2023 foram registados em 2023.

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que em 2022 não existe qualquer registo. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que a nível de provisão está explicado, tratando-se de um momento contabilístico que têm que registar, referindo que é importante chegarem à conclusão que, o resultado líquido não vem de uma gestão que foi feita e que resultou em tal, foi um ato extra gestão da Câmara, que provocou este resultado, afirmando que uns anos serão melhores outros serão piores, mas não foi pela gestão que foi feita e que foi realizada pelo Município. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que serão, mas noutros parâmetros não financeiros, porque para haver um processo é porque há alguma coisa. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, afirmando que sim, mas estão a falar de área financeira, e nesta, esse resultado não tem a ver com a gestão dada e feita, é um ato extra gestão do Município, sendo importante salientar. De seguida, em relação ao Plano de Saneamento Financeiro, referiu que as medidas que foram dadas e acordadas no Plano, eram medidas para que atingissem a saída do endividamento, e as mesmas não são obrigatórias, só passando a serem obrigatórias e têm que as cumprir se não baixarem o endividamento, porque o que o Tribunal de Contas quer é que se baixe ou saíssem do endividamento excessivo, e podem fazê-lo por vários caminhos a que eles ajudavam, sem dúvida nenhuma, isto é, se baixasse, os custos todos é que eles ajudariam, mas podem fazê-lo e tal como o fizeram, conforme está provado, podem sair e reduzir custos de outras formas que não por essa, por essas também algumas porque baixaram, inclusivamente, o gasóleo por exemplo, em que houve um controle rigoroso sobre o mesmo, tal como aconteceu, também, com a eletricidade, telefones e comunicações, pois o que dependia deles, umas vezes melhores, outras vezes menos bem, fizeram o trabalho dentro do que era possível e cumpriram, situações que lhes são alheias não podem cumprir, pois não conseguem controlar o preço da eletricidade nem do gasóleo mas tiveram sorte, que deu muito trabalho mas conseguiram controlar, mas há situações que são totalmente alheias à gestão do Município, pelo que, têm que as assumir e contabilizar como tal. Mais disse que, o Município não pode parar e daí tiveram que contratar serviços porque a falta do pessoal era imensa e tiveram que fazer o possível e pagar horas extraordinárias para que as coisas acontecessem, senão as mesmas não aconteciam, mas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

assumiram isso claramente. Referiu, de seguida, que assumiram esse aumento sem nenhum problema, uma vez que tudo o que fizeram para além disso foi a redução da dívida e conseguiram-no bem feito, tanto que no ano que estão a fechar, estão a sair do endividamento excessivo, não vão ter nenhuma penalização, não vão ter nenhum tipo de admoestação, uma vez que o Município em 2023 consegue finalmente sair do excesso de endividamento e o que vão fazer em seguida é pedir a suspensão do plano de saneamento financeiro. Mais disse que, as medidas que constavam, repetiu que, são medidas indicativas que se deviam cumprir em caso de não cumprirem, mas cumpriram e superaram, de certeza, as expectativas do Tribunal de Contas, uma vez que saíram ao fim de 30 meses de iniciarem funções e assim está explicada a situação do saneamento financeiro. Em relação à questão sobre a dívida, informou que apenas têm uma, no valor de € 16.636.139,96, afirmando não terem mais dívida nenhuma, conforme o quadro apresentado, ou seja, só devem à Banca; um Acordo de Regularização de Dívida; aos Fornecedores e à CIMAC. Dentro da dívida financeira, referiu que, se tivessem cumprido sempre, por exemplo está o ARD – Acordo de Regularização de Dívida porque incumpriram, alguém incumpriu, ou seja, se tem sido paga a água não se tinha feito o ARD, querendo isto dizer que se tivessem cumprido todas as obrigações, a Câmara Municipal, neste momento, só devia 3 milhões de euros, porque o PAEL não era feito, o ARD não era feito e os outros dois que constam também não eram feitos, porque não estavam a cumprir na altura, porque se cumprissem não eram obrigados a fazer esse tipo de empréstimos, uma vez que estes foram feitos porque estavam a incumprir ou estavam com dificuldade, e daí terem sido feitos. Mais disse que, se tivessem tido uma gestão rigorosa, criteriosa e não de incumprimento, não eram obrigados a contratualizar esse tipo de empréstimo e tinham cumprido e atualmente deviam 3 milhões de euros. Disse ainda que o que a frase quer dizer é que, esses empréstimos não foram por uma opção estratégia visionária de investimento do Município, foram sim porque já foram atrás do prejuízo, pedindo desculpa pela expressão. De seguida, voltou a repetir que dívida só têm uma no Município, no valor de € 16.636.139,96, com a Banca; com um ARD; EQ-BEI's; aos Fornecedores e à CIMAC, e também ao Estado, mas esses são momentâneos porque são de curto prazo, sendo esta a lista e não devem mais nada a ninguém. Depois têm a parte do passivo que é outra situação, com as previsões isso é tudo contabilístico. Em relação aos diferimentos solicitou a intervenção da Dra. Rute Murteira, Chefe de Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz para pedir o favor de explicar. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para passar a palavra à Dra. Rute Murteira, Chefe de Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, para prestar a devida ajuda.

----- Usou a palavra a Dra. Rute Murteira, Chefe de Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, começando por cumprimentar todos os presentes e afirmando ser um dia muito especial, tanto para o Município de Reguengos de Monsaraz como para si também, pois é com muito orgulho e muita honra que assiste à reunião da Câmara Municipal em que são apreciados e vão ser votados os Documentos de Prestação de Contas de 2023, que apresentam uma dívida do Município que permite afirmar que o Município cumpre o limite da dívida. Mais disse que, é realmente um momento que, pessoalmente e em termos profissionais, desejava há algum tempo e acredita que todos estejam felizes e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

orgulhosos que para o concelho de Reguengos de Monsaraz, isto é, um trabalho e um resultado que só tem a dignificar a imagem do Município. Mais disse que, é uma situação que certamente em conjunto todos vão trabalhar no sentido de não mais permitir que o Município incumpra este limite e que a suspensão do planeamento financeiro seja, não só a suspensão como efetiva para sempre, afirmando ser, realmente um momento único e não pode deixar de dizer estas palavras e de agradecer também as palavras que lhe foram dirigidas em termos pessoais mas também em termos genéricos para as equipas, porque não é só ela, pois tem o seu papel mas é também toda a Divisão Financeira, sendo que a Divisão de Contratação Pública também contribuiu, bem como, todos os restantes serviços, e pedindo desculpa pelo aproveitamento da oportunidade, porque considera ser o momento de deixar uma palavra de agradecimento a todos os colegas, técnicos, dos serviços requisitantes que desde que está no cargo de Chefe de Divisão sempre se depararam com as suas palavras e com as limitações que lhes referia, e nem sempre foi fácil. De seguida, agradeceu a compreensão e dizer-lhes que foi para este objetivo que trabalharam e é para continuar a fazer o melhor possível a nível financeiro. De seguida, e respondendo às questões, sendo que muitas delas já foram respondidas pelo Senhor Vice-Presidente, em relação ao resultado líquido, a diferença dos 2 milhões de euros em 2022 o resultado líquido foi negativo de € 200.000,00 e em 2023 de € 2.200.000,00, pelo que, mais 2 milhões de euros negativo. Esse resultado resulta das previsões de € 1.300.000,00 mais o acréscimo de gastos com pessoal que o Município teve, em função da atualização dos vencimentos e também do aumento dos juros, sendo que o Município viu-se obrigado a ter que suportar mais de € 200.000,00 de juros em 2023, do que em 2022 e nem por isso tinha mais dívidas, portanto a razão foi precisamente o aumento da taxa variável dos juros. Estes três que falaram, previsões, gastos com pessoal, juros, são quanto baste, suficientes para perceber o porquê do aumento dos gastos do Município no ano de 2023 foi superior e resultou neste resultado líquido negativo em relação ao ano de 2022. Mais disse que, tinham falado numa relação de um para três entre o ativo e o passivo, essa relação demonstra que o ativo do Município na ordem dos € 60.000,00 e o passivo na ordem dos € 20.000,00, o Município tem um ativo suficiente, atualmente, para o passivo que tem, idealmente o ativo tem que ser igual ao passivo mais o património líquido, idealmente o passivo tenderá a diminuir e o património líquido por sua vez a aumentar e esta relação será ainda superior. De seguida, referiu que os diferimentos, e sendo esta palavra diferimentos muito subjetiva e muito vaga, mas é diferir, diferir o que não pertence ao exercício do ano, ou seja, todos os valores resultantes de candidaturas financiadas e aprovadas, todos os valores dos termos de aceitação que o Município tem, são registados em contas de diferimentos a crédito, do lado do passivo. No volume dois das demonstrações financeiras, têm essa discriminação de todos os números, precisamente nos últimos pontos do Capítulo 30, salvo erro, são esses registos, os diferimentos são assim chamados porque eles só se transformarão em rendimentos do exercício, rendimentos do ano, na medida em que os investimentos financiam ficam concluídos e também se traduzirão em gastos do exercício por via da sua depreciação, sendo por isso que todos esses financiamentos, esses valores são registados em diferimentos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar se nos diferimentos se incluem as questões de património a nível de depreciação, por exemplo, uma viatura, um edifício



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ou um computador. -----

----- Usou a palavra a Dra. Rute Murteira para referir que são coisas diferentes, o desgaste, a depreciação é outra questão, referindo que a depreciação dos equipamentos são registos que se fazem e que abatem ao valor do ativo, eles não aparecem no mapa do balanço porque só aparece a coluna do chamado ativo líquido, não têm o ativo bruto porque se não teriam ativo bruto a subtrair as depreciações, provisões e imparidades no caso, e depois o ativo líquido. Depreciações é outra questão, diferimentos são sempre gastos ou rendimentos que não se devem entender e contabilizar como pertencendo ao exercício em questão, ao ano em questão, vão ter que os diferir para os considerar mais tarde, esses gastos noutros anos, farão parte, deverão ser considerados gastos ou deverão ser considerados rendimentos porque há diferimentos de ambos os lados, em exercícios futuros, por isso hoje são diferimentos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a bancada do Partido Socialista não irá votar contra, no entanto, vão abster-se. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, e duas abstenções das Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Dália Maria Saraiva dos Santos: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 30/VP/2024; -----

----- b) Aprovar os Documentos de Prestação de Contas atinentes ao exercício económico-financeiro de 2023, os quais se encontram anexos à Proposta n.º 30/VP/2024, e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Submeter os Documentos de Prestação de Contas de 2023 à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal;

----- d) Que o resultado líquido do período de 01.01.2023 a 31.12.2023, no montante de € 2.217.097,98 (dois milhões, duzentos e dezassete mil, noventa e sete euros e noventa e oito cêntimos), seja transferido para a conta 561, Resultados Transitados (períodos anteriores); -----

----- e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Revisão N.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 e Orçamento 2024

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 31/VP/2024, por si firmada em 5 de abril de 2024, atinente à Revisão N.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 e Orçamento 2024, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 31/VP/2024

Revisão N.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 e Orçamento 2024



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 e Orçamento 2024, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) A aprovação da Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 e Orçamento de 2024;*
- b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e*
- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que se trata da revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos, onde consta a integração do saldo da gerência e onde foram efetuados vários ajustes e reforços necessários para o correto funcionamento dos serviços e estratégia. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar algumas dúvidas acerca da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (P.P.I.) de 2024, começando por referir o CRO – Centro de recolha oficial de animais de companhia de Reguengos de Monsaraz, em que a rubrica ficou a zeros, pelo que, gostariam de perceber o motivo, uma vez que tinham ficado com boas notícias por parte do Senhor Vice-Presidente, da última vez que falaram sobre o assunto, onde foi referido que já existia um terreno em perspetiva para a construção do mesmo e ficaram um pouco dececionadas com a atual revisão, podendo, talvez, no futuro haver boas notícias. Mais disse que, gostariam de perceber o porquê do reforço de € 13.500,00, na aquisição de árvores, arbustos e/ou herbáceas, sendo uma verba considerável, daí a curiosidade. Mais referiu, acerca do reforço na execução de betuminoso na Rua dos Mancebos, na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, assunto que têm falado por diversas vezes, que por vezes está a rubrica a zeros e neste momento tem um reforço de € 156.000,00, perguntando se é e para quando a boa notícia. De seguida, no que respeita às obras de urbanização da Tapada do Carapetal, referiu que gostariam de perceber o reforço de € 32.500,00. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para responder relativamente às questões sobre a modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (P.P.I.) de 2024, começando por referir que as obras de urbanização da Tapada do Carapetal foram assumidas pela Câmara Municipal que executou a garantia bancária, e para contabilizarem a garantia bancária, para passar de um ano para o outro contabilizam o “Deve” e o “Haver”, pelo que, contabilizaram a garantia de € 100.000,00, mas tiveram que retirar o já gasto que foram os € 32.500,00, sendo esta a razão. Em relação ao reforço dos € 13.500,00, referente à aquisição de árvores, arbustos e/ou herbáceas, e apesar da rubrica ter previsão ou ter montante, foi decidido fazer um reforço porque vai ser necessário na alteração aos espaços verdes, principalmente na principal artéria da Cidade. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para acrescentar que tem a ver com a arquitetura paisagista, no que entendem por “cidades verdes”, intenção essa que já falaram,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

nomeadamente em ter mais espaços verdes, em Reguengos de Monsaraz, tendo o reforço a ver com a requalificação e transformação, sobretudo, da entrada da Cidade. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, em relação à execução de betuminoso na Rua dos Mancebos, na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, e tal como é do conhecimento da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, há cerca de um mês atrás, foi retirado dessa rubrica o valor de € 90.000,00, daí estarem a reforçar com o montante de € 156.000,00, sendo que a notícia boa é que têm verba para requalificar aquela ou outras áreas, pois somente têm duas rubricas relacionadas com betuminoso, pelo que, não quer dizer que o montante seja somente para a Rua dos Mancebos mas também outras, informando que os processos de consulta estão em curso e aguardam, a todo o momento, respostas para que possam iniciar os trabalhos.

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que na modificação ao orçamento da receita, a derrama dobrou, em que houve um reforço de € 190.000,00. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que se trata de uma outra boa notícia. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que se tratam de boas notícias a nível da atividade dos munícipes do que é a dinâmica local e considera ser importante destacar, o reforço da receita, pois terá que existir o equilíbrio que referiam anteriormente, na questão do “Ter” e do “Haver”. De seguida, referiu a inscrição, que deduz que tenha a ver com a aprovação da candidatura do Projeto Radar Social, em que consta um reforço de € 51.680,19, perguntando se a mesma já foi aprovada e quais os caminhos, uma vez que sabem que estão a decorrer os procedimentos para a contratação dos dois Técnicos que vão incluir a equipa, pelo que, gostariam de saber um pouco sobre o desenvolvimento do Projeto Radar Social, não sabendo se o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho poderá ajudar. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que a verba do Projeto Radar Social está contabilizada e em relação ao desenvolvimento referiu que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho dará mais explicações. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que a candidatura do Projeto Radar Social foi aprovada e está a decorrer o processo de recrutamento dos dois Técnicos, em que se encontram na fase final, têm 2 anos para desenvolver o Projeto e o mesmo destina-se à atualização dos instrumentos sociais do Concelho e também a um projeto de Georreferenciação, de famílias com necessidades sociais, para depois numa segunda fase poderem ter mais facilidade em ajudar. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir o reforço na receita, no valor de € 32.000,00, associado à questão da venda de instalações elétricas, perguntando se tem a ver com a produção de energia do próprio município. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o Município tem uma renda de EDP trimestral, respeitante ao aluguer das luminárias, em que a renda aumentou, pelo que, tinham um orçamento de acordo com o que era a renda do ano de 2022 e foram notificados, no início do ano, com um aumento, daí procederem à alteração e a correção para esse aumento. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, na modificação ao orçamento da despesa, existe uma diminuição de € 60.000,00, verba bastante considerável na área dos recursos humanos, no pessoal em qualquer outra situação, perguntando o que significa. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para responder que, atendendo à alteração que fizeram no organograma, refere-se a uma rubrica onde foram contabilizados os reforços que o organograma prevê, o que não vai acontecer no corrente ano, mais precisamente, o reforço de todos os Chefes de Divisão e Chefes de Unidade, daí que podem fazer essa correção atendendo ao que têm pensado realizar durante o ano de 2024. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que o citado montante não aparece nos recursos humanos no que é a rubrica geral. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que se trata de uma questão técnica, pois o pagamento dos salários dos quadros é feito numa rubrica à parte, ou seja, os Chefes de Divisão e Chefes de Unidade são pagos por esta rubrica e os restantes trabalhadores por uma outra rubrica. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre o reforço de € 32.500,00 para viadutos, arruamentos e obras complementares, perguntando se está na mesma senda do que falou anteriormente o Senhor Vice-Presidente. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que se trata de um reforço precisamente do que falaram anteriormente. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir o reforço considerável de € 237.500,00 na área da cultura, referindo que gostaria de perceber o porquê. Mais disse que, perceberam que existem várias rubricas, com os diferentes eventos previstos para o ano de 2024, e já tinham falado sobre a insuficiência de alguns deles, por exemplo, uma verba de € 5.000,00 para a Exporeg era de todo insuficiente, perguntando porque é que não é feito na altura devida, ou seja, inicialmente, e depois tem que haver esta revisão, porque estranham sempre muito estas questões constantes de revisões, uma vez que é muito claro que € 5.000,00 é insuficiente para um evento daqueles, tendo que haver este reforço. De seguida perguntou, no que respeita à parte de ambiente, em que existe um reforço de € 49.000,00, aumentando para € 127.000,00, na aquisição de serviços de limpeza e higiene, perguntando o porquê deste reforço. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, em relação ao ambiente tem a ver com o concurso de limpeza da rua, que está a terminar no mês de maio do corrente ano



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de 2024, e vão ter que formular um novo concurso e para o montante mínimo tem que se fazer esse reforço. Mais disse que, em relação aos eventos culturais, referir que tentou convencer a Senhora Presidente da Câmara e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para fazerem umas festividades por € 5.000,00, mas não conseguiu, pelo que tiveram que reforçar esse montante. Mais disse que, tal como disse e bem a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, no início do ano as rubricas não estavam reforçadas adequadamente e com esta revisão n.º 1, fizeram o reforço, tendo em conta aquilo que se pretende fazer e que se pode fazer. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31/VP/2024; -----

----- b) Aprovar a Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 e Orçamento de 2024; -----

----- c) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Suspensão do Plano de Saneamento Financeiro

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 32/VP/2024, por si firmada em 5 de abril de 2024, atinente à suspensão do Plano de Saneamento Financeiro, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 32/VP/2024

Suspensão do Plano de Saneamento Financeiro

Considerando que:

1)O Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017;

2)O PSF agrega um conjunto integrado e coerente de medidas que visam a recuperação do equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, em que para esse efeito se encontrava subjacente o controlo e cumprimento dos fundos disponíveis;

3)O PSF incluiu dois empréstimos complementares de saneamento financeiro no valor global de 7.800.000,00€, como forma de consolidar passivos financeiros vencidos, substituindo dívida comercial por dívida financeira;

4)O financiamento desta operação foi contratualizado com o Banco BPI (BPI) no montante de 4.975.000,00€ e a Caixa Geral de Depósitos (CGD) no montante de 2.825.000,00€.

5)O Município celebrou estes dois contratos de empréstimo pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses;

6)O PSF obteve o Visto do Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017, data a partir da qual consideramos o seu início;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

7) Até final do mês de setembro de 2020, foi cumprido o serviço da dívida dos contratos de empréstimo celebrados ao abrigo do Plano de Saneamento Financeiro, bem como através de uma operação de substituição de dívida foi amortizado o valor total em dívida (6.849.512,29€ = 4.374.512,29€ + 2.475.000,00€), conforme quadros seguintes:

Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (Banco BPI)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
14/12/2017	1 860 961,31	-	-	-
03/01/2018	-	-	1 964,35	1 964,35
03/04/2018	-	-	8 839,57	8 839,57
03/07/2018	-	-	8 937,78	8 937,78
01/10/2018	3 114 038,69	-	-	0
03/10/2018	-	-	9 364,70	9 364,70
17/01/2019	-	84 569,26	23 631,25	108 200,51
03/04/2019	-	84 970,96	23 229,55	108 200,51
03/07/2019	-	85 374,58	22 825,93	108 200,51
03/10/2019	-	85 780,11	22 420,40	108 200,51
16/01/2020	-	86 187,56	22 012,95	108 200,51
03/04/2020	-	86 596,95	21 603,56	108 200,51
03/07/2020	-	87 008,29	21 192,22	108 200,51
29/09/2020	-	4 374 512,29	19 393,67	4 393 905,96
	4 975 000,00	4 975 000,00	205 415,93	5 180 415,93

Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (CGD)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
01/10/2018	2 825 000,00	-	-	-
08/10/2018	-	-	2 825,00	2 825,00
21/01/2019	-	50 000,00	14 438,89	64 438,89
23/04/2019	-	50 000,00	13 875,00	63 875,00
19/07/2019	-	50 000,00	13 776,39	63 776,39
21/10/2019	-	50 000,00	13 672,22	63 672,22
30/01/2020	-	50 000,00	13 416,67	63 416,67
21/04/2020	-	50 000,00	13 018,06	63 018,06
20/07/2020	-	50 000,00	12 765,28	62 765,28
30/09/2020	-	2 475 000,00	9 900,00	2 484 900,00
	2 825 000,00	2 825 000,00	107 687,51	2 932 687,51

Resumo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Capital em dívida
30/09/2020	7 800 000,00	7 800 000,00	0

8) Durante o ano 2020, o Município de Reguengos de Monsaraz desenvolveu um processo de Substituição de Dívida dos Contratos de Empréstimo celebrados no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que determina a possibilidade dos municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazos para substituição de dívida nas condições previstas nos números 3 a 8 do mesmo artigo.

9) Neste âmbito, celebrou dois contratos de empréstimo de substituição de dívida dos contratos de empréstimo de saneamento financeiro. Um no valor de 5.000.000,00€ com o Banco BPI e outro no valor de 1.849.512,29€ com a CCAM, os quais obtiveram o Visto do Tribunal de Contas em 16 de setembro de 2020. Ambos têm um prazo global de 15 anos.

10) O Município substituiu assim uma dívida de aproximadamente 7 milhões de euros por melhores condições financeiras, deixando para trás uma taxa de juro variável de no mínimo 2% para contratar uma taxa de juro fixa de em média 0,7%, o que correspondeu a uma redução de juros global de pelo menos 360 mil euros (equivalentes a pelo menos 620 mil euros atualizados) até ao ano 2035!

11) A substituição dos empréstimos de saneamento financeiro em 2020 à taxa fixa, teve um impacto só no ano de 2023, devido ao significativo aumento das taxas juros variáveis, de uma redução de juros suportados de aproximadamente 200 mil euros!

12) Esta redução de encargos financeiros enquadrou-se também no esforço coletivo do Município em reduzir a despesa e cumprir as medidas aprovadas no Plano de Saneamento Financeiro.

13) Até 31 de dezembro de 2023, temos as seguintes execuções dos Contratos de Substituição de Dívida dos Contratos de Empréstimo de Saneamento Financeiro, em cumprimento dos planos financeiros de amortização:

Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Substituição Saneamento Financeiro (Banco BPI)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
28/09/2020	5 000 000,00	-	-	-
18/12/2020	-	79 851,08	7 187,50	87 038,58
16/03/2021	-	79 965,87	7 072,71	87 038,58
15/06/2021	-	80 080,82	6 957,76	87 038,58
15/09/2021	-	80 195,93	6 842,65	87 038,58
16/12/2021	-	80 311,21	6 727,37	87 038,58
16/03/2022	-	80 426,66	6 611,92	87 038,58
15/06/2022	-	80 542,28	6 496,30	87 038,58
19/09/2022	-	80 658,05	6 380,53	87 038,58



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

16/12/2022	-	80 774,00	6 264,58	87 038,58
16/03/2023	-	80 890,11	6 148,47	87 038,58
16/06/2023	-	81 006,39	6 032,19	87 038,58
18/09/2023	-	81 122,84	5 915,74	87 038,58
19/12/2023	-	81 239,45	5 799,13	87 038,58
	5 000 000,00	1 047 064,69	84 436,85	1 131 501,54
	Capital em dívida BPI	3 952 935,31		

Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Substituição Saneamento Financeiro (CCAM)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
25/09/2020	1 849 512,29	-	-	-
29/12/2020	-	28 501,77	4 854,97	33 356,74
23/03/2021	-	28 576,59	4 780,15	33 356,74
22/06/2021	-	28 651,60	4 705,14	33 356,74
15/09/2021	-	28 726,81	4 629,93	33 356,74
23/12/2021	-	28 802,22	4 554,52	33 356,74
30/03/2022	-	28 877,82	4 478,92	33 356,74
23/06/2022	-	28 953,63	4 403,11	33 356,74
23/09/2022	-	29 029,63	4 327,11	33 356,74
23/12/2022	-	29 105,84	4 250,90	33 356,74
23/03/2023	-	29 182,24	4 174,50	33 356,74
23/06/2023	-	29 258,84	4 097,90	33 356,74
29/09/2023	-	29 335,65	4 021,09	33 356,74
27/12/2023	-	29 412,65	3 944,09	33 356,74
	1 849 512,29	376 415,29	57 222,33	433 637,62
	Capital em dívida CCAM	1 473 097,00		

Resumo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Data	Capital utilizado (€)	Capital amortizado (€)	Juros (€)	Capital em dívida (€)
31/12/2023	6 849 512,29	1 423 479,98	141 659,18	5 426 032,31

14)-Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua redação atual, a dívida global não pode ultrapassar em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três anos anteriores.

Esta dívida engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais, relevando ainda para efeitos deste cálculo os valores referentes às entidades participadas (Artigo 54.º do RFALEI).

No entanto, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios, não é considerado:

- A dívida considerada de operações de tesouraria, por não ser dívida orçamental, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º do RFALEI;
- O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia, nos termos da alínea a) n.º 5 do artigo 52.º do RFALEI; e
- O montante referente à contribuição de cada município para o Fundo de Apoio Municipal (FAM) não releva para o limite da dívida total, nos termos do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

15)-É possível o limite legal da dívida ser ultrapassado para a completa eficácia dos acordos de regularização de dívidas das autarquias locais no setor da água e do saneamento de águas residuais, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do ambiente e ação climática (n.º 10 do artigo 79.º da LOE 2023). E para efeitos de cessão dos créditos do Acordo de Regularização de Dívida celebrado em 14 de setembro de 2022, ao Banco Europeu de Investimentos (BEI), o Município de Reguengos de Monsaraz obteve o referido Despacho datado de 30 de dezembro de 2022, com publicitação no Diário da República em 6 de janeiro de 2023, permitindo concretizar a cessão dos créditos ao BEI em 21 de julho de 2023.

16)-Desde a entrada em vigor do RFALEI, o Município de Reguengos de Monsaraz apresentou sempre a ultrapassagem do limite legal da dívida, e nessa condição, encontrava-se obrigado a reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite fosse cumprido, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 52.º do RFALEI.

17)-A aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2023 pelo órgão executivo em momento anterior à apreciação e votação da presente proposta, nos termos do preceituado na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º “Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal”.

18)-Em 31 de dezembro de 2023, o Município de Reguengos de Monsaraz pela primeira vez na história dos limites ao endividamento total das autarquias locais, cumpre o Limite da Dívida Total, no final do ano, com uma margem de 1.868.397,88€!

19)-O quadro seguinte apresenta a evolução da dívida total e da dívida face ao limite desde 30 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2023:

(Euros)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

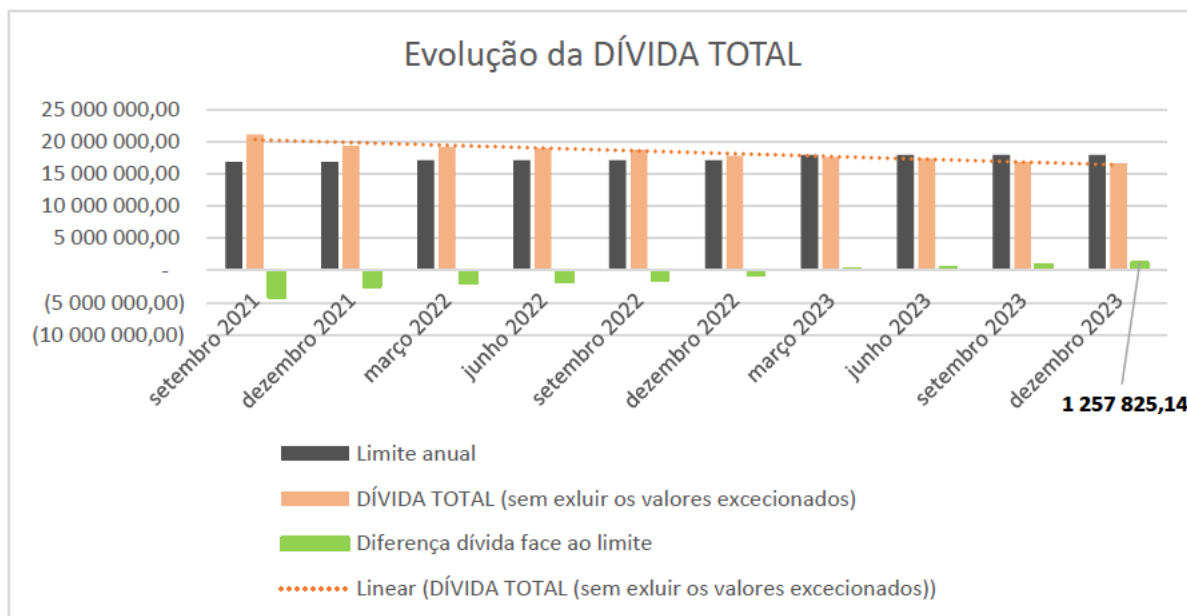
DESIGNAÇÃO	30/set/21	2021	2022	2023
0 - Total do Passivo	26 899 983,52	25 684 870,96	20 433 601,22	21 018 827,66
	9			
Provisões (Passivo não corrente)	284,21	695 107,22	320 926,31	1 615 809,59
	5 065			
Diferimentos (Passivo corrente)	107,28	4 839 728,40	1 468 958,70	1 775 477,93
Acrêscimos de gastos (Passivo corrente)	722 047,47	774 380,43	875 764,79	991 400,18
Divida Total	21 103 544,56	19 375 654,91	17 767 951,42	16 636 139,96
Δ face ao período anterior		- 1 727 889,65	- 1 607 703,49	- 1 131 811,46
Δ acumulada face a 30/09/2021			- 3 335 593,14	- 4 467 404,60
1 - Limite da Divida Total	16 866 073,00	16 866 073,00	17 099 381,98	17 893 965,10
2 - Divida Total de Operações Orçamentais	20 420 920,72	18 650 814,71	17 011 036,29	15 939 925,14
Divida Total	21 103 544,56	19 375 654,91	17 767 951,42	16 636 139,96
Operações de Tesouraria	37 374,23	41 165,39	53 540,90	46 078,35
Fundo de Apoio Municipal	4 436,49	-	-	-
Financiamentos EQ BEI PT2020	640 813,12	683 674,81	703 374,23	650 136,47
(1) - (2)	- 3 554 847,72	- 1 784 741,71	88 345,69	1 954 039,96
3 - Contribuição das Participadas	86 603,69	72 348,72	141 616,25	85 642,08
AMPV	169,68	231,19	32,56	165,60
ANMP		-	-	-
	82			
CIMAC	286,80	61 727,12	136 117,85	84 244,94
APMCH		8,68	9,73	7,36
ATLA	4 147,21	10 381,73	5 456,11	1 224,18
4 - Divida Global (2) + (3)	20 507 524,41	18 723 163,43	17 152 652,54	16 025 567,22
5 - Excesso/margem de endividamento (1)-(4)	- 3 641 451,41	- 1 857 090,43	- 53 270,56	1 868 397,88
6 - Excesso verificado no ano anterior		3 029 955,56	1 857 90,43	53 270,56
7 - 10% do excesso no ano anterior		302 995,56	185 709,04	5 327,06



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

20)-O gráfico seguinte permite apreciar a evolução da dívida total (sem excluir os valores excecionados), desde 30 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2023:



21)-Mesmo sem a exclusão dos valores que por Lei são excecionados o Município apresenta uma margem que não deixa dúvidas quanto ao controlo da despesa e gestão financeira implementados.

22)-Encontram-se reunidas as condições para, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do Artigo 58.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, atualizada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, a Câmara Municipal aprovar e propor à Assembleia Municipal, a suspensão da aplicação do plano de saneamento financeiro, acompanhada de uma demonstração do cumprimento do limite da dívida total previsto no artigo 52.º da referida lei, na data de 31 de dezembro de 2023.

23)-Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal da proposta referida no número anterior, a suspensão do plano produz efeitos a partir da data da receção, pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), da comunicação da deliberação a que se refere o parágrafo anterior, também acompanhada de uma demonstração do cumprimento do limite da dívida total previsto no artigo 52.º da referida lei, na data de 31 de dezembro de 2023.

24)-Nos termos do n.º 10 do Artigo 58.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, atualizada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, o plano de saneamento financeiro voltará a vigorar em caso de futuro incumprimento do limite da dívida total. No entanto a margem alcançada em 31 de dezembro de 2023, associada ao compromisso deste executivo municipal, assumido publicamente e com toda a confiança, de continuar a trabalhar para que no exercício económico e financeiro de 2024, o Município de Reguengos de Monsaraz consolide o cumprimento do limite legal da dívida e mantenha no passado, todos os condicionalismos e restrições impostas por uma situação que levou à sujeição a um Plano de Saneamento Financeiro, permite-nos acreditar que tal não irá acontecer.

25)-Após 12 relatórios semestrais, entre 3 de outubro de 2017 e 30 de setembro de 2023, mais um período de três meses, até 31 de dezembro de 2023, orgulhamo-nos muito de hoje podermos afirmar que o nosso município, o Município de Reguengos de Monsaraz, reúne as condições para sair de uma situação de endividamento excessivo e de um saneamento financeiro, ao fim de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

10 anos da entrada em vigor do RFALEI, que determinou o limite da dívida total, e de seis anos e meio de sujeição ao plano de saneamento financeiro, dos quais o atual executivo municipal tem a honra de apresentar o trabalho feito nos últimos dois anos e dois meses e meio, entre 18 de outubro de 2021 e 31 de dezembro de 2023!

Somos a propor ao executivo municipal:

- a) A aprovação da suspensão da aplicação do plano de saneamento financeiro, nos termos do n.º 9 do Artigo 58.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, atualizada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto;*
- b) Submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 10 do Artigo 58.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, atualizada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto; e*
- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para apresentar o quadro da saída do excesso de endividamento, ou seja, da suspensão do Plano de Saneamento Financeiro, confirmando que têm uma dívida, na qual foi abatido o valor do EQ-BEI PT2020 que não conta para o limite do endividamento e aí o Município fica com uma dívida de € 16.025.567,20. Mais disse que, atendendo ao limite da dívida que é de € 17.893.965,10, ficam com uma diferença favorável de € 1.868.397,80, e este valor é a diferença legal com que saem do excesso do endividamento e o qual permite fazer e realizar a suspensão do plano de saneamento financeiro, afirmando ser uma dívida considerável que os deixa bastante confortáveis para poderem sair. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 32/VP/2024; -----
- b) Aprovar a suspensão da aplicação do plano de saneamento financeiro, nos termos do n.º 9 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, atualizada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto; -----
- c) Submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 10 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, atualizada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto; e -----
- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Cedência de Espaço Público ao Câmara Reguengos Clube - Festas de Santo António 2024

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho deu conta da Proposta n.º 28/VAF/2024, por si firmada em 5 de abril de 2024, atinente à Cedência de Espaço Público ao Câmara Reguengos Clube nas Festas de Santo António 2024, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 28/VAF/2024

Cedência de Espaço Público ao Câmara Reguengos Clube - Festas de Santo António 2024



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando:

- *Que o concelho de Reguengos de Monsaraz é um concelho onde as festas populares de Verão se encontram enraizadas, sendo as mesmas pontos de encontro e convívio de reguenguenses espalhados pelo mundo;*
- *Que as comemorações dos santos populares, nomeadamente do Santo António, são uma tradição do concelho de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que o Câmara Reguengos Clube é uma associação sem fins lucrativos de cariz cultural, recreativo e desportivo sediada no concelho e constituída por trabalhadores do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que as Festas de Santo António, são importantes para o associativismo local, permitindo-lhe gerar receitas para o desenvolvimento das suas atividades estatutárias e contempladas nos planos anuais de atividades;*
- *Que os arraiais populares, bailes e outros eventos populares assumem grande expressão e procura nos períodos de festejo dos santos populares,*

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- *Ceder gratuitamente um espaço, durante o mês de junho do corrente ano, devidamente identificado na planta em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pelo Câmara Reguengos Clube com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sediada no concelho de Reguengos de Monsaraz."*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 28/VAF/2024; -----

----- b) Ceder gratuitamente um espaço, durante o mês de junho do corrente ano, devidamente identificado na planta em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pelo Câmara Reguengos Clube com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sediada no concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- d) Determinar ao Serviços de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos.

Atribuição do Cartão Social do Município

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho deu conta da Proposta n.º 29/VAF/2024, por si firmada em 5 de abril de 2024, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 29/VAF/2024

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado/a por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 1 (um) requerimento a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise da candidatura, pelo seguinte munícipe:

1. [REDACTED]

- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 1 (um) requerimento a solicitar a renovação do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise da candidatura, pelo seguinte munícipe:

1. [REDACTED]

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

- 1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
- 2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 29/VAF/2024; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos munícipes constantes na Proposta n.º 29/VAF/2024, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Apoios previstos no Cartão Social do Município - Integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho deu conta da Proposta n.º 30/VAF/2024, por si firmada em 5 de abril de 2024, referente aos apoios previstos no Cartão Social do Município - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 30/VAF/2024

Apoios previstos no Cartão Social do Município - Integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2024, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os/as seguintes munícipes na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres:

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
2. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para explicar que se trata da medida Ocupação Temporária de Tempos Livres para beneficiários do Cartão Social do Município, apresentando a proposta 2 (duas)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

integrações, ambas pelo período de 6 (seis) meses. Mais disse que, as integrações em aprovação, um deles destina-se às Piscinas Municipais e o outro aos Espaços Verdes. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, relativamente à questão da atribuição das bolsas, destacando que à presente reunião veio uma exceção e à última reunião de Câmara tinham vindo duas exceções, relativamente às integrações. Mais disse que, se pensarem de forma conjunta, e se considerem as situações que estão a aparecer excecionais para integração, porque depois a exceção torna-se a regra se continuarem assim, perguntando se não haverá a necessidade de rever o Regulamento do Cartão Social do Município e tentar perceber se o mesmo terá que ser ajustado às novas realidades, eventualmente, ao que algumas famílias estão a passar. Mais disse que, havendo essa possibilidade através dos diagnósticos que são disponibilizados pelos serviços competentes, aquando da elaboração das propostas. De seguida, referiu deixar esta nota e não tem a ver com o que não aprovar, porque está devidamente fundamentado pelo motivo pela qual tem que ser feita a integração, mas tentarem perceber que, em duas reuniões já vieram três exceções, pelo que, estava a tentar perceber se não seria possível alterar alguma coisa que evitasse isso. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que na próxima reunião da Câmara Municipal virá uma outra exceção, mas isso tem mais a ver com uma concentração que é atípica nos últimos tempos, neste período, do que propriamente num aumento, pois está convencido que não vai haver um aumento de exceções em relação ao ano anterior, e crê que no ano anterior houve quatro ou cinco exceções e este ano julga que será a mesma coisa, somente com a particularidade de que se juntaram quatro pedidos de exceção nos últimos tempos.

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que se irão manter atentos e se verificarem que é uma situação que está a ter outro tipo de evolução, seria melhor repensarem no que se poderia fazer para a exceção não se tornar a regra, infelizmente, às vezes estão situações complicadas. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que estarão atentos para que as exceções não se tornem a regra, no entanto, as exceções justificam-se mesmo, tanto a última como estas justificam-se perfeitamente, de qualquer forma avançou que irão iniciar um período e um processo de revisão do Regulamento do Cartão Social do Município. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 30/VAF/2024; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os 2 (dois) munícipes constantes da Proposta n.º 30/VAF/2024 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, ambas pelo período de 6 (seis) meses; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

presente deliberação. -----

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 114/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 114/2022** de que é titular [REDACTED], com localização na Freguesia de Corval. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/058/2024, de 22 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades, e efetivo licenciamento do processo administrativo; e, -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão da licença de obras de construção, após o pagamento das taxas nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 40/2024

----- Presente o **processo administrativo n.º 40/2024** de que é titular [REDACTED], com localização em Motrinos, na Freguesia de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/059/2024, de 22 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura; e, -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 120/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 120/2023** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/060/2024, de 25 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura; e, -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento para obras de ampliação – aprovação do projeto de especialidades – Processo administrativo n.º 95/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 95/2023** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/061/2024, de 25 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades, e efetivo licenciamento do processo administrativo; e, -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão da licença de obras, após o pagamento das taxas nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 21/2024

----- Presente o **processo administrativo n.º 21/2024** de que é titular [REDACTED], com localização em Outeiro, na Freguesia de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/062/2024, de 25 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; e,-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento de obras de alteração / ampliação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 39/2024

----- Presente o **processo administrativo n.º 39/2024** de que é titular [REDACTED], com localização em São Pedro do Corval.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/064/2024, de 2 de abril de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura; e,-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento para obras de conservação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 46/2024

----- Presente o **processo administrativo n.º 46/2024** de que é titular [REDACTED], com localização em Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/050/2024, de 19 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura e efetivo licenciamento do processo administrativo; e,-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão da licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 34/2024

----- Presente o **processo administrativo n.º 34/2024** de que é titular [REDACTED], com localização em Campinho.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/051/2024, de 19 de março de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura; e,-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 22/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 22/2023** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/020/2024, de 3 de abril de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; e,-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 24/2024

----- Presente o **processo administrativo n.º 24/2024** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/018/2024, de 3 de abril de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; e,-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 140/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 140/2023** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/021/2024, de 4 de abril de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades, e efetivo licenciamento do processo administrativo; e, -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão da licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Falta de eletricidade junto à Porta d'Alcoba, em Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para informar que desde o início do mês de abril do corrente ano de 2024, não existe eletricidade na zona da Porta d'Alcoba, em Monsaraz, questionando se têm alguma informação sobre o assunto. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, respondeu que tem a informação de que o assunto está a ser tratado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar se sabem qual o motivo para tal estar a acontecer. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para responder que foi contactada a E-Redes e foram disponibilizados os meios disponíveis do Município, referindo que ainda não conseguiram descobrir o motivo, mas julgam ser da parte dos parques de estacionamento, sendo que, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz reportou a avaria e o Município de Reguengos de Monsaraz acionou a E-Redes, e julga que a resolução deve estar para breve. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião, reiterando e reforçando que a presente data é um dia feliz para Reguengos de Monsaraz. Eram 12 horas e 45 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavei, li e subscrevi a presente ata. -----